



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90031/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO – UASG 986371

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/07/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS CONTRATAÇÕES	16
12. DOS PAGAMENTOS	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO I	21
ANEXO II	56
ANEXO III	57
ANEXO IV	66
ANEXO IV.1	68
ANEXO V	74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

(Processo Administrativo nº 13487/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cubatão, por meio do Departamento de Suprimentos, sediado na Praça dos Emancipadores s/n.º, Bloco Executivo, 2º andar, Centro, Cubatão / SP - CEP 11.510-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.959/2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, exceto a divisão dos lotes em cotas.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.5.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor total do lote;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. **Quantidade cotada.**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está indicado no Anexo I.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.18.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (IN SEGES/ME nº 79, de 2024)
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.5.1. No envio das propostas não serão aceitas propostas com mais de duas casas decimais após a vírgula, devendo, caso constatado, ser realizada a correção do valor para baixo.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha contendo os preços unitários do lote, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, certificados ou demais documentos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. A não apresentação do Termo de Ciência e Notificação (Anexo V) não será motivo para inabilitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será enviada, por e-mail, ao licitante vencedor o qual terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para devolvê-la assinada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 9.8.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.8.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 9.9.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 9.10.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.10.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 9.11.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 9.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Suprimentos.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF):

- 11.2.1. Para instruir a formalização da Autorização de Fornecimento, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Departamento de Suprimentos, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação para assinatura, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade de tributos e contribuições federais, inclusive as sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prova de regularidade com as fazendas estadual e municipal da sede da licitante, prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho e Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 11.2.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 11.2.3. Se as provas de regularidades anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 11.2.4. A Autorização de Fornecimento será encaminhada por e-mail, sendo o fornecedor obrigado a retornar pelo mesmo meio eletrônico cópia digitalizada de todas as vias da AF, assinadas e datadas (com nome completo legível), impreterivelmente no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento.
- 11.2.5. O prazo indicado no item 11.2.4 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pelo setor requisitante.
- 11.2.6. A ausência de envio de confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento dentro do prazo importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3. TERMO DE CONTRATO:

- 11.3.1. A adjudicatária será convocada, por e-mail, para no prazo de 3 (três) dias úteis assinar o Termo de Contrato (Anexo III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

11.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.

11.3.3. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) procuração ou contrato social;
- b) cédula de identificação;
- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade de tributos e contribuições federais, inclusive as sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prova de regularidade com as fazendas estadual e municipal da sede da licitante, prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho e Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial, sob pena de a contratação não se concretizar;
- d) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.4. Se as provas de regularidades anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.5. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 8 do Termo de Referência.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5. fraudar a licitação;
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 1,0% a 30,0% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 10,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no Departamento de Suprimentos, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail: dsu@cubatao.sp.gov.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://editais.cubatao.sp.gov.br/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

15.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.5. ANEXO IV.1 – Minuta do anexo de Ata de Registro de Preços

15.11.6. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação

Cubatão, 16 de julho de 2025.

César da Silva Nascimento

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13487/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de **materiais de construção civil** para manutenção predial, para atender os Próprios Públicos do Município de Cubatão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação detalhada do objeto:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
FONTE: AGETOP CIVIL02/2025; AGETOP RODOV 02/2025; CAERN 01/2025; CDHU/CPOS 06/2025; DERPR 03/2025; EMBASA 01/2025; EMOP 05/2025; FDE 04/2025; IOPES 03/2025; ORSE 04/2025; SBC 06/2025; SCO 05/2025; SEDOP 02/2025; SETOP 01/2025; SICRO3 01/2025; SINAPI 05/2025; SIURB 01/2025; SUDECAP 01/2025							
LOTE 1							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	00011950	SINAPI	BUCHA NYLON S-6 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,2 X 45MM	UNIDADE	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
2	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UNIDADE	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
3	H.08.000.03 1728	CDHU/C POS	Cadeado com haste de aço, 50 mm, ref. CR50 da Papaiz; E50 da Pado ou equivalente	UNIDADE	50	R\$ 55,53	R\$ 2.776,50
4	3.17.23	FDE	CADEADO LATAO CIL. TRAVA DUPLA 25 MM	UNIDADE	50	R\$ 22,27	R\$ 1.113,50
5	3.17.19	FDE	CADEADO LATAO CIL. TRAVA DUPLA 35 MM	UNIDADE	50	R\$ 35,86	R\$ 1.793,00
6	3.17.27	FDE	CADEADO LATAO CIL. TRAVA DUPLA 45 MM	UNIDADE	50	R\$ 47,89	R\$ 2.394,50
7	3.17.28	FDE	CADEADO LATAO CIL. TRAVA DUPLA 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 55,53	R\$ 2.776,50
8	H.08.000.03 1722	CDHU/C POS	Cadeado com haste de aço, 60 mm, ref. CR60 da Papaiz, E60 da Pado ou equivalente	UNIDADE	50	R\$ 96,54	R\$ 4.827,00
9	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	600	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
10	D.02.000.02 1001	CDHU/C POS	CAIBRO EM CAMBARÁ, CEDRINHO, EUCALIPTO-CITRIODORA, EUCALIPTO-SALIGNA, GARAPA, CUIÚBA, DE 5,0 X 6,0CM	M	2500	R\$ 14,54	R\$ 36.350,00
11	00011134	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	M²	242	R\$ 60,83	R\$ 14.720,86
12	00011136	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	M²	242	R\$ 75,20	R\$ 18.198,40
13	00011137	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM	M²	242	R\$ 103,05	R\$ 24.938,10
14	2519	ORSE	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM	M²	242	R\$ 51,62	R\$ 12.492,04
15	005242	SBC	COMPENSADO PLASTIFICADO 12mm 1.10x2.20m (2.42m2)	M²	242	R\$ 50,21	R\$ 12.150,82
16	005983	SBC	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 15mm 2,44x1,22(2,97m2)	M²	242	R\$ 68,82	R\$ 16.654,44
17	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M²	242	R\$ 27,31	R\$ 6.609,02
18	00043682	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M²	242	R\$ 16,48	R\$ 3.988,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

19	003034	SBC	COLA VINILICA PARA PARQUET DE MADEIRA 4,6kg/m2	KG	30	R\$ 54,19	R\$ 1.625,70
20	002300	SBC	CORDA DE POLIAMIDA 12mm TIPO BOMBEIRO (100m) NR18	UNIDADE	10	R\$ 451,98	R\$ 4.519,80
21	S.04.000.03 1731	CDHU/C POS	DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO COM PINO E BOLA EM AÇO DE 3 1/2" X 3"	UNIDADE	1500	R\$ 39,98	R\$ 59.970,00
22	MATED- 28723	SETOP	EMENDA PARA FORRO EM RÉGUA (MATERIAL: PVC LARGURA: 20CM ESPESSURA*: 10MM SISTEMA: MACHO E FÊMEA COR: BRANCA) * VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M	1500	R\$ 7,76	R\$ 11.640,00
23	00036250	SINAPI	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	3000	R\$ 5,57	R\$ 16.710,00
24	40019	EMOP	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, COMPLETA, COM ESPELHO, MACANETA TIPO BO LA, DISTANCIA DE 40 A 55MM, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO (CONJ. DE FECHADURA)	UNIDADE	1000	R\$ 112,38	R\$ 112.380,00
25	008665	SBC	FECHADURA - TARJETA LIVRE/OCUPADO 35MM CROMADO 801	UNIDADE	300	R\$ 131,46	R\$ 39.438,00
26	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	6000	R\$ 29,31	R\$ 175.860,00
27	3.01.02	FDE	GUARNICAO DE MADEIRA 5CM	M	250	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00
28	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	8000	R\$ 2,41	R\$ 19.280,00
29	E06000003 1	EMBASA	MANTA AUTO-ADESIVA E=2MM, ALUMINIZADA EM UMA FACE	M²	6000	R\$ 27,66	R\$ 165.960,00
30	018207	SBC	MANTA ASFALTICA PRO TIPO III 3mm VEDACIT OU EQUIVALENTE	M²	1000	R\$ 46,12	R\$ 46.120,00
31	31052	SIURB	MOLA HIDRÁULICA AÉREA P/ FECHAMENTO DE PORTA - TIPO PESADO	UNIDADE	50	R\$ 385,99	R\$ 19.299,50
32	000995	SBC	PAINEL CELULAR EM EUCATEX 1,20 x 2,11m	M²	2640	R\$ 61,85	R\$ 163.284,00
33	00004304	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
34	00004115	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UNIDADE	80	R\$ 33,83	R\$ 2.706,40
35	002211	SBC	PLACA DE FORRO DE ISOPOR TEXTURIZADO 20mm 1,250x0,625mm	M²	770	R\$ 21,96	R\$ 16.909,20
36	044147	SBC	ESCORA MADEIRA(ESTRONCA/PERNA/PONTALETE/PAU ROLICO/EUCALIPTO)	M	1800	R\$ 5,31	R\$ 9.558,00
37	00004998	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM MADEIRA MACICA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL)	M²	300	R\$ 755,32	R\$ 226.596,00
38	00004982	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UNIDADE	50	R\$ 393,01	R\$ 19.650,50
39	00000183	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	800	R\$ 322,92	R\$ 258.336,00
40	00000181	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	800	R\$ 431,25	R\$ 345.000,00
41	D.04.000.03 0221	CDHU/C POS	FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA 62X210CM	UNIDADE	350	R\$ 266,25	R\$ 93.187,50
42	D.04.000.03 0222	CDHU/C POS	FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA 72X210CM	UNIDADE	250	R\$ 263,75	R\$ 65.937,50
43	D.04.000.03 0223	CDHU/C POS	FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA 82X210CM	UNIDADE	350	R\$ 271,95	R\$ 95.182,50
44	D.04.000.03 0224	CDHU/C POS	FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA 92X210CM	UNIDADE	550	R\$ 299,15	R\$ 164.532,50
45	210102	IOPES	PORTA P/ DIVISORIA 80X210 CM, SEM VISOR, MIOLO CELULAR 35MM, COR CINZA, COMPLETA, ESTRUTURADA EM PERFIL DE AÇO NA COR PRETA, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA TUBULAR	UNIDADE	300	R\$ 575,65	R\$ 172.695,00
TOTAL LOTE 1							R\$ 2.485.405,94
LOTE 2							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	400	R\$ 15,58	R\$ 6.232,00
2	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	600	R\$ 14,07	R\$ 8.442,00
3	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	650	R\$ 13,84	R\$ 8.996,00
4	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	400	R\$ 14,06	R\$ 5.624,00
5	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	50	R\$ 14,07	R\$ 703,50
6	10045	AGETOP ROD	RIPAS DE 2,5CM X 5,0CM	M	900	R\$ 3,67	R\$ 3.303,00
7	9410	ORSE	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5CM X 3CM	M	1.200	R\$ 10,38	R\$ 12.456,00
8	9384	ORSE	RUFO ESTAMPADO EM ALUMÍNIO E = 0,8MM COM DESENVOLVIMENTO 55CM	M	2.000	R\$ 141,22	R\$ 282.440,00
9	9789	ORSE	RUFO ESTAMPADO EM ALUMÍNIO E = 0,8MM COM DESENVOLVIMENTO 100CM	M	1.000	R\$ 244,64	R\$ 244.640,00
10	D.02.000.02 1017	CDHU/C POS	SARRAFO DE CEDRINHO 2,5 X 10 CM	M	1.000	R\$ 8,83	R\$ 8.830,00
11	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3.000	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
12	001251	SBC	TABUA NAO APARELHADA 2,5X30CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	M	1.000	R\$ 42,55	R\$ 42.550,00
13	S.05.000.02 1061	CDHU/C POS	TÁBUA DE PINUS, 1' X 12' - BRUTA	M	2.000	R\$ 13,45	R\$ 26.900,00
14	001061	SBC	TELHA EM PVC COLONIAL 2,30x0,86m (1,97m2)	UNIDADE	400	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00
15	069955	SBC	TELHA - CUMEEIRA DE CERAMICA 41x21cm 10mm COLONIAL	UNIDADE	10.000	R\$ 4,37	R\$ 43.700,00
16	00040742	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO, PARA 2 ÁGUAS DE TELHADO, COR CINZA, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UNIDADE	2.000	R\$ 12,94	R\$ 25.880,00
17	018566	SBC	TELHA - CUMEEIRA EM ACO PARA ISOTELHA TRAPEZOIDAL TP40 1 METRO	UNIDADE	500	R\$ 126,61	R\$ 63.305,00
18	11074	EMOP	TELHA DE CONCRETO,DE (330X420X12)MM	UNIDADE	3.000	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
19	062582	SBC	TELHA CIMENTICIA CANALETE 49 1 ABA 6,50m	UNIDADE	400	R\$ 556,04	R\$ 222.416,00
20	00007189	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	2.500	R\$ 142,43	R\$ 356.075,00
21	00034402	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	500	R\$ 201,08	R\$ 100.540,00
22	2.55.01	FDE	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	UNIDADE	3.000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
23	G.01.000.0 26042	CDHU/C POS	TELHAS CERÂMICA, TIPO COLONIAL PAULISTA (CAPA E CANAL)	UNIDADE	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
24	MAT134000	SCO	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA	UNIDADE	8.000	R\$ 2,54	R\$ 20.320,00
25	002010	SBC	TELHA CERAMICA ROMANA	UNIDADE	8.000	R\$ 2,02	R\$ 16.160,00
26	2.55.19	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM	M²	1.500	R\$ 256,60	R\$ 384.900,00
27	E.19.000.02 5645	CDHU/C POS	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA EM POLIPROPILENO, 244X110CM, ESPESSURA 1,10MM, REF. 177 ESAF, ATCO OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 153,99	R\$ 76.995,00
28	F.14.000.02 5532	CDHU/C POS	Telha em chapa de aço zincado, grau "B", 260g/m2, perfil trapezoidal, esp.0,80 mm, h=120 mm, autoportante; ref. A120 da Eucatex ou equivalente	M²	1.500	R\$ 111,35	R\$ 167.025,00
29	2.65.91	FDE	VEDACAO ELASTICA - CONJ DE ARRUELAS DE ACO E PVC	CJ	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
30	2.10.22	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X12CM	M	1.150	R\$ 33,10	R\$ 38.065,00
31	2.10.23	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X16CM	M	750	R\$ 62,19	R\$ 46.642,50
TOTAL LOTE 2							R\$ 2.279.756,00
LOTE 3							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	00000075	SINAPI	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	50	R\$ 321,94	R\$ 16.097,00
2	015005	SBC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL 60mm x 2"	UNIDADE	100	R\$ 68,30	R\$ 6.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

3	078016	SBC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE 75mm x 2.1/2"	UNIDADE	50	R\$ 86,50	R\$ 4.325,00
4	015007	SBC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE 85mm x 3"	UNIDADE	50	R\$ 532,27	R\$ 26.613,50
5	015003	SBC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL 32mm x 1"	UNIDADE	150	R\$ 27,73	R\$ 4.159,50
6	013723	SBC	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDAVEL BOLSA/ROSCA 110mmx4"	UNIDADE	50	R\$ 68,79	R\$ 3.439,50
7	013722	SBC	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDA/ROSCA 75mmx2.1/2"	UNIDADE	80	R\$ 29,87	R\$ 2.389,60
8	014992	SBC	ADAPTADOR PVC SOLD.LONGO/FL.LIVRE CX. ÁGUA 85mm x 3"	UNIDADE	50	R\$ 462,06	R\$ 23.103,00
9	013726	SBC	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDAVEL BOLSA/ROSCA 32mmx1"	UNIDADE	600	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
10	013724	SBC	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDAVEL BOLSA/ROSCA 50mmx1.1/2"	UNIDADE	2.000	R\$ 4,84	R\$ 9.680,00
11	013721	SBC	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDAVEL BOLSA/ROSCA 25mmx3/4"	UNIDADE	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
12	078015	SBC	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDAVEL BOLSA/ROSCA 60mmx 2"	UNIDADE	100	R\$ 28,72	R\$ 2.872,00
13	013725	SBC	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDAVEL BOLSA/ROSCA 40mmx1.1/4"	UNIDADE	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
14	0000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE	30	R\$ 0,98	R\$ 29,40
15	015002	SBC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL 25mm x 3/4"	UNIDADE	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
16	019202	SBC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL 50mm x 1.1/2"	UNIDADE	200	R\$ 36,24	R\$ 7.248,00
17	015004	SBC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL 40mm x 1.1/4"	UNIDADE	200	R\$ 29,37	R\$ 5.874,00
18	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UNIDADE	650	R\$ 22,52	R\$ 14.638,00
19	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	2.000	R\$ 44,81	R\$ 89.620,00
20	00011761	SINAPI	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UNIDADE	400	R\$ 95,34	R\$ 38.136,00
21	3.14.10	FDE	BARRA DE APOIO P/ LAVATORIO INOX ESCOVADO D=35MM C=400MM C/ FLANGE	UNIDADE	120	R\$ 248,93	R\$ 29.871,60
22	3.14.03	FDE	BARRA DE APOIO INOX ESCOVADO D=35MM C/ FLANGE C=800MM	UNIDADE	120	R\$ 378,03	R\$ 45.363,60
23	066372	IOPEs	BARRA DE APOIO INOX LATERAL ARTICULADA 80CM	UNIDADE	20	R\$ 400,03	R\$ 8.000,60
24	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	180	R\$ 59,45	R\$ 10.701,00
25	00021011	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	180	R\$ 53,80	R\$ 9.684,00
26	00007691	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	M	180	R\$ 21,65	R\$ 3.897,00
27	00021010	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	180	R\$ 36,92	R\$ 6.645,60
28	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	180	R\$ 77,59	R\$ 13.966,20
29	00021015	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	180	R\$ 124,73	R\$ 22.451,40
30	00021009	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	180	R\$ 27,49	R\$ 4.948,20
31	00021016	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	M	60	R\$ 180,77	R\$ 10.846,20
32	003379	SBC	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA 38mmx80cm	UNIDADE	200	R\$ 11,41	R\$ 2.282,00
33	00006140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UNIDADE	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
34	00020043	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	R\$ 11,16	R\$ 334,80
35	00000798	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UNIDADE	2.000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
36	002685	SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 32x25mm	UNIDADE	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
37	12945	EMOP	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL CURTA, DE 50MMX40MM	UNIDADE	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
38	002687	SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 40x32mm	UNIDADE	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
39	00000793	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X1 1/4 "	UNIDADE	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50
40	00000794	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	UNIDADE	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
41	00000792	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 3/4"	UNIDADE	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
42	00000804	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	UNIDADE	50	R\$ 26,47	R\$ 1.323,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

43	005653	SBC	BUCHA DE REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 50x32mm	UNIDADE	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
44	005652	SBC	BUCHA DE REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 50x25mm	UNIDADE	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
45	007503	SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 110x85mm	UNIDADE	50	R\$ 118,67	R\$ 5.933,50
46	002688	SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 60x50mm	UNIDADE	200	R\$ 9,73	R\$ 1.946,00
47	005648	SBC	BUCHA DE REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 32x20mm	UNIDADE	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
48	053600	SBC	BUCHA DE REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 75x60mm	UNIDADE	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00
49	007502	SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 85x75mm	UNIDADE	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
50	00038418	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
51	03926	EMOP	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, PLASTICA	UNIDADE	300	R\$ 35,24	R\$ 10.572,00
52	053403	SBC	CAIXA PARA HIDROMETRO EM POLICARBONATO PADRAO SABESP	UNIDADE	50	R\$ 126,86	R\$ 6.343,00
53	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
54	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UNIDADE	50	R\$ 49,48	R\$ 2.474,00
55	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 59,64	R\$ 2.982,00
56	043663	SBC	CAIXA SIFONADA MONTADA GRELHA QUADRADA BRANCA 100x100x50mm TIGRE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	50	R\$ 38,88	R\$ 1.944,00
57	00011685	SINAPI	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	UNIDADE	50	R\$ 35,19	R\$ 1.759,50
58	00011679	SINAPI	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UNIDADE	50	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50

TOTAL LOTE 3

R\$ 483.390,20

LOTE 4

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	535	ORSE	CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 110MM	UNIDADE	50	R\$ 75,48	R\$ 3.774,00
2	533	ORSE	CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 75MM	UNIDADE	50	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00
3	534	ORSE	CAP PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 85MM	UNIDADE	50	R\$ 62,04	R\$ 3.102,00
4	00020089	SINAPI	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	R\$ 78,37	R\$ 2.351,10
5	001152	SBC	CAP PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm	UNIDADE	150	R\$ 2,72	R\$ 408,00
6	004448	SBC	CAP PVC ESGOTO SERIE NORMAL 50mm	UNIDADE	150	R\$ 4,11	R\$ 616,50
7	00020087	SINAPI	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	R\$ 13,23	R\$ 396,90
8	529	ORSE	Cap pvc rígido soldável, marrom, d= 32mm	UNIDADE	80	R\$ 2,15	R\$ 172,00
9	00020088	SINAPI	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00
10	005630	SBC	CAP PVC SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	400	R\$ 1,82	R\$ 728,00
11	005633	SBC	CAP PVC SOLDAVEL 50mm	UNIDADE	120	R\$ 9,58	R\$ 1.149,60
12	005632	SBC	CAP PVC SOLDAVEL 40mm	UNIDADE	80	R\$ 6,46	R\$ 516,80
13	005629	SBC	CAP PVC SOLDAVEL 20mm	UNIDADE	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00
14	005634	SBC	CAP PVC SOLDAVEL 60mm	UNIDADE	80	R\$ 19,10	R\$ 1.528,00
15	005735	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UNIDADE	50	R\$ 25,82	R\$ 1.291,00
16	005734	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
17	005731	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
18	005733	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 1"	UNIDADE	50	R\$ 13,72	R\$ 686,00
19	005736	SBC	CAP PVC ROSCAVEL 2"	UNIDADE	30	R\$ 33,02	R\$ 990,60
20	1183	ORSE	JOELHO 45° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, D= 110MM	UNIDADE	50	R\$ 142,09	R\$ 7.104,50
21	1180	ORSE	JOELHO 45° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, D= 60MM	UNIDADE	200	R\$ 28,56	R\$ 5.712,00
22	1181	ORSE	JOELHO 45° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, D= 75MM	UNIDADE	50	R\$ 68,46	R\$ 3.423,00
23	1182	ORSE	JOELHO 45° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, D= 85MM	UNIDADE	50	R\$ 84,49	R\$ 4.224,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

24	00020152	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
25	00003530	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 249,26	R\$ 12.463,00
26	00003539	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	300	R\$ 34,89	R\$ 10.467,00
27	00003511	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 102,89	R\$ 5.144,50
28	00003513	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 123,01	R\$ 6.150,50
29	MAT073450	SCO	Joelho de PVC rígido, 90o, esgoto predial, Serie Normal, diâmetro nominal de 150mm	UNIDADE	50	R\$ 41,85	R\$ 2.092,50
30	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	800	R\$ 6,02	R\$ 4.816,00
31	014969	SBC	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25mm x 3/4"	UNIDADE	600	R\$ 11,49	R\$ 6.894,00
32	00003515	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
33	00020151	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 25,42	R\$ 2.542,00
34	00020148	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
35	00020149	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 8,35	R\$ 1.252,50
36	00020150	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	R\$ 21,52	R\$ 645,60
37	00020157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 24,15	R\$ 3.622,50
38	00020154	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
39	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 3,81	R\$ 571,50
40	00020156	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	R\$ 20,94	R\$ 628,20
41	005072	SBC	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
42	005181	SBC	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4"	UNIDADE	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50
43	002690	SBC	JOELHO 90 PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm	UNIDADE	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
44	00003503	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
45	00003502	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 7,19	R\$ 1.078,50
46	00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
47	00003477	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 32,78	R\$ 3.278,00
48	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	300	R\$ 2,92	R\$ 876,00
49	00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 7,12	R\$ 1.068,00
50	MAT073850	SCO	Joelho de PVC rígido marrom, 90o, soldável, de 20mm	UNIDADE	30	R\$ 0,93	R\$ 27,90
51	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	20.000	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
52	00003532	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
53	005378	SBC	JOELHO 45 PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UNIDADE	50	R\$ 18,84	R\$ 942,00
54	005377	SBC	JOELHO 45 PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UNIDADE	50	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
55	005206	SBC	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 1"	UNIDADE	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
56	005209	SBC	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 2"	UNIDADE	30	R\$ 72,52	R\$ 2.175,60
57	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	600	R\$ 6,46	R\$ 3.876,00
TOTAL LOTE 4							R\$ 145.763,30
LOTE 5							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	00011684	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UNIDADE	100	R\$ 54,62	R\$ 5.462,00
2	056532	SBC	ENGATE FLEXIVEL PVC TIGRE 1/2" x 30cm	UNIDADE	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

3	O.12.000.066029	CDHU/C POS	Engate flexível de PVC DN= 1/2 x 40 cm	UNIDADE	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
4	056534	SBC	ENGATE FLEXIVEL PVC TIGRE 1/2" x 50cm	UNIDADE	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
5	00003143	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	UNIDADE	2000	R\$ 6,82	R\$ 13.640,00
6	S.04.000.067512	CDHU/C POS	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	UNIDADE	3.200	R\$ 11,83	R\$ 37.856,00
7	S.04.000.067513	CDHU/C POS	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 150mm	UNIDADE	3.200	R\$ 26,25	R\$ 84.000,00
8	005489	SBC	JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	2.000	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
9	002661	SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO NORMAL 100 x 100mm	UNIDADE	30	R\$ 19,17	R\$ 575,10
10	053357	SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO NORMAL 50 x 50mm	UNIDADE	180	R\$ 10,25	R\$ 1.845,00
11	088609	SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO NORMAL 75 x 75mm	UNIDADE	90	R\$ 8,98	R\$ 808,20
12	053356	SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO NORMAL 150 x 150mm	UNIDADE	30	R\$ 132,38	R\$ 3.971,40
13	002660	SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO NORMAL 40 x 40mm	UNIDADE	150	R\$ 4,49	R\$ 673,50
14	6.95.48	FDE	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	CJ	800	R\$ 123,58	R\$ 98.864,00
15	8216	ORSE	Lâmina de serra 1/2x12"	UNIDADE	1500	R\$ 14,65	R\$ 21.975,00
16	00036794	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UNIDADE	400	R\$ 182,89	R\$ 73.156,00
17	012844	SBC	LIXA ÁGUA T223 NORTON 100	UNIDADE	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
18	005625	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 60mm	UNIDADE	400	R\$ 18,34	R\$ 7.336,00
19	005628	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 110mm	UNIDADE	50	R\$ 100,22	R\$ 5.011,00
20	005626	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 75mm	UNIDADE	50	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
21	005627	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 85mm	UNIDADE	50	R\$ 66,78	R\$ 3.339,00
22	00020165	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 30,49	R\$ 4.573,50
23	043623	SBC	JUNCAO PVC SIMPLES SERIE R 50 x 50mm	UNIDADE	50	R\$ 27,74	R\$ 1.387,00
24	00020167	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 6,12	R\$ 918,00
25	00020168	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 12,61	R\$ 1.891,50
26	00020169	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	R\$ 14,70	R\$ 441,00
27	008725	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 40mm	UNIDADE	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
28	005620	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 20mm	UNIDADE	30	R\$ 1,08	R\$ 32,40
29	054316	SBC	LUVA DE CORRER PVC PBA 100/110mm	UNIDADE	50	R\$ 83,74	R\$ 4.187,00
30	053494	SBC	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 75mm	UNIDADE	50	R\$ 33,38	R\$ 1.669,00
31	053495	SBC	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 85mm	UNIDADE	50	R\$ 72,54	R\$ 3.627,00
32	00020165	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 30,49	R\$ 1.524,50
33	00020166	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	R\$ 93,13	R\$ 2.793,90
34	043620	SBC	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO REFORCADO SERIE R 50mm	UNIDADE	150	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
35	043616	SBC	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO REFORCADO SERIE R 75mm	UNIDADE	30	R\$ 19,03	R\$ 570,90
36	00043838	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	300	R\$ 34,14	R\$ 10.242,00
37	014971	SBC	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 20mm	UNIDADE	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
38	043619	SBC	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO REFORCADO SERIE R 40mm	UNIDADE	150	R\$ 12,41	R\$ 1.861,50
39	13037	EMOP	LUVA DE CORRER DE PVC, PARA TUBO SOLDAVEL, DE 50MM	UNIDADE	150	R\$ 37,99	R\$ 5.698,50
40	014973	SBC	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 32mm	UNIDADE	150	R\$ 27,93	R\$ 4.189,50
41	014976	SBC	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 60mm	UNIDADE	150	R\$ 24,80	R\$ 3.720,00
42	014972	SBC	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	250	R\$ 15,09	R\$ 3.772,50
43	MAT084800	SCO	Luva de PVC rígido, roscável, diâmetro nominal de 1 1/2"	UNIDADE	80	R\$ 7,12	R\$ 569,60
44	MAT084750	SCO	Luva de PVC rígido, roscável, diâmetro nominal de 1 1/4"	UNIDADE	80	R\$ 5,88	R\$ 470,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

45	MAT084700	SCO	Luva de PVC rígido, roscavel, diâmetro nominal de 1"	UNIDADE	80	R\$ 3,91	R\$ 312,80
46	00003846	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
47	005708	SBC	LUVA PVC ROSCAVEL 2"	UNIDADE	80	R\$ 31,02	R\$ 2.481,60
48	00003886	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 22,42	R\$ 2.242,00
49	005621	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	15.000	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00
50	005624	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 50mm	UNIDADE	2.000	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
51	005622	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 32mm	UNIDADE	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
52	008508	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL TRANSICAO AZUL BUCHA DE LATAO 32mm x 1"	UNIDADE	200	R\$ 26,39	R\$ 5.278,00
53	005678	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL TRANSICAO BUCHA DE LATAO 25mm x 3/4"	UNIDADE	600	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
54	014950	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL TRANSICAO AZUL BUCHA DE LATAO 25mm x 1/2"	UNIDADE	600	R\$ 7,07	R\$ 4.242,00
55	00003907	SINAPI	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
TOTAL LOTE 5							R\$ 476.062,80
LOTE 6							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	4.95.54	FDE	MASSA CALAFETAR COMPOSTA POR BORRACHAS SINTÉTICAS CARGAS MINERAIS E PLASTIFICANTES NÃO SECATIVOS	KG	80	R\$ 31,08	R\$ 2.486,40
2	005717	SBC	NIPLE PVC ROSCA 1.1/4"	UNIDADE	50	R\$ 15,14	R\$ 757,00
3	005714	SBC	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	UNIDADE	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
4	005716	SBC	NIPLE PVC ROSCA 1"	UNIDADE	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
5	005719	SBC	NIPLE PVC ROSCA 2"	UNIDADE	30	R\$ 33,13	R\$ 993,90
6	005715	SBC	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	UNIDADE	800	R\$ 3,89	R\$ 3.112,00
7	005718	SBC	NIPLE PVC ROSCA 1.1/2"	UNIDADE	50	R\$ 23,18	R\$ 1.159,00
8	00011955	SINAPI	Parafuso p/fixação de vaso sanitário c/bucha s-10	UNIDADE	10.000	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
9	008607	SBC	BANCADA (PIA DE APOIO) ACO INOX 1,20x0,53cm 1 CUBA GHEL PLUS OU EQUIVALENTE	UNIDADE	30	R\$ 345,99	R\$ 10.379,70
10	000692	SBC	TAMPO PIA ACO INOX INDUSTRIAL 1 CUBA CENTRAL 50x040x25cm 190x70cm BRASCOOL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	15	R\$ 1.379,46	R\$ 20.691,90
11	1745	ORSE	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL, DIMENSÕES 1,20X0,50 M	UNIDADE	40	R\$ 113,54	R\$ 4.541,60
12	12878	EMOP	PLUG DE PVC, COM ROSCA, DE 1/2"	UNIDADE	800	R\$ 0,84	R\$ 672,00
13	12879	EMOP	PLUG DE PVC, COM ROSCA, DE 3/4"	UNIDADE	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
14	12882	EMOP	PLUG DE PVC, COM ROSCA, DE 1 1/2"	UNIDADE	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
15	12881	EMOP	PLUG DE PVC, COM ROSCA, DE 1 1/4"	UNIDADE	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
16	12883	EMOP	PLUG DE PVC, COM ROSCA, DE 2"	UNIDADE	50	R\$ 19,59	R\$ 979,50
17	12880	EMOP	PLUG DE PVC, COM ROSCA, DE 1"	UNIDADE	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
18	00011678	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	100	R\$ 122,78	R\$ 12.278,00
19	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	200	R\$ 67,04	R\$ 13.408,00
20	00011676	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	100	R\$ 64,92	R\$ 6.492,00
21	00011673	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	30	R\$ 23,75	R\$ 712,50
22	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	30	R\$ 48,54	R\$ 1.456,20
23	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	100	R\$ 30,57	R\$ 3.057,00
24	O.07.000.0 63549	CDHU/C POS	REGISTRO DE GAVETA CROMADO COM CANOPLA 1 1/2'	UNIDADE	60	R\$ 199,61	R\$ 11.976,60
25	O.07.000.0 63546	CDHU/C POS	REGISTRO DE GAVETA CROMADO COM CANOPLA 3/4'	UNIDADE	120	R\$ 79,04	R\$ 9.484,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

26	O.07.000.0 63563	CDHU/C POS	REGISTRO DE GAVETA AMARELO 1 1/4'	UNIDADE	50	R\$ 105,31	R\$ 5.265,50
27	O.07.000.0 63565	CDHU/C POS	REGISTRO DE GAVETA AMARELO 2'	UNIDADE	80	R\$ 197,89	R\$ 15.831,20
28	O.07.000.0 63533	CDHU/C POS	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO COM CANOPLA 3/4'; REF. 4416202+CANOPLA 4900.C39 DECA, 1416 E ACABAMENTO BE FORUSI OU EQUIVALENTE	UNIDADE	200	R\$ 61,21	R\$ 12.242,00
29	O.12.000.0 69547	CDHU/C POS	REPARO P/VÁLVULA HYDRA DE 1 1/2" MODELO 2520 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 82,44	R\$ 41.220,00
30	O.12.000.0 69547	CDHU/C POS	REPARO P/VÁLVULA HYDRA DE 1 1/2" MODELO 2550 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	3.000	R\$ 82,44	R\$ 247.320,00
31	O.12.000.0 69547	CDHU/C POS	REPARO P/VÁLVULA HYDRA MODELO 2515 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 82,44	R\$ 41.220,00
TOTAL LOTE 6							R\$ 531.886,80
LOTE 7							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	M02960011 0	EMBASA	KIT PARA REPARO DE REGISTRO, TIPO 10 EM 1 BLUKIT OU SIMILAR	UNIDADE	50	R\$ 136,71	R\$ 6.835,50
2	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UNIDADE	4.000	R\$ 12,43	R\$ 49.720,00
3	021201	SBC	SPUD DE LIGACAO 40mm PARA VASO SANITARIO TIGRE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	400	R\$ 7,82	R\$ 3.128,00
4	00007122	SINAPI	TE PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	300	R\$ 13,27	R\$ 3.981,00
5	00007139	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
6	00007146	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	50	R\$ 202,08	R\$ 10.104,00
7	00007143	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	300	R\$ 37,31	R\$ 11.193,00
8	00007144	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	50	R\$ 69,21	R\$ 3.460,50
9	00007145	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	50	R\$ 94,11	R\$ 4.705,50
10	00011655	SINAPI	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 21,16	R\$ 1.058,00
11	00020178	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	R\$ 65,29	R\$ 1.958,70
12	00020181	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 144,27	R\$ 7.213,50
13	00037948	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 4,61	R\$ 691,50
14	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
15	00011658	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
16	00020179	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 54,47	R\$ 8.170,50
17	00007114	SINAPI	TE PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
18	00007142	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	400	R\$ 11,63	R\$ 4.652,00
19	00007141	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	300	R\$ 11,12	R\$ 3.336,00
20	00007140	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00
21	00007118	SINAPI	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 31,06	R\$ 1.553,00
22	00007094	SINAPI	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
23	00007130	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00
24	00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
25	005673	SBC	TE DE REDUCAO 90 PVC SOLDAREL 110 x 75mm	UNIDADE	50	R\$ 253,61	R\$ 12.680,50
26	005672	SBC	TE DE REDUCAO 90 PVC SOLDAREL 110 x 60mm	UNIDADE	50	R\$ 227,86	R\$ 11.393,00
27	00007132	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 51,33	R\$ 2.566,50
28	005671	SBC	TE REDUCAO 90 PVC SOLDAREL 85 x 75mm	UNIDADE	50	R\$ 207,57	R\$ 10.378,50
29	005684	SBC	TE 90 PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UNIDADE	50	R\$ 40,82	R\$ 2.041,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

30	00007098	SINAPI	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
31	00007110	SINAPI	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	30	R\$ 59,04	R\$ 1.771,20
32	00036792	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UNIDADE	200	R\$ 179,87	R\$ 35.974,00
33	00011764	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNIDADE	100	R\$ 209,02	R\$ 20.902,00
34	00011763	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNIDADE	200	R\$ 254,78	R\$ 50.956,00
35	00007602	SINAPI	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2"	UNIDADE	1.000	R\$ 44,11	R\$ 44.110,00
36	00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	UNIDADE	1.000	R\$ 135,14	R\$ 135.140,00
37	065247	SBC	TORNEIRA ALAVANCA PARA P.N.E AUTOMATICA NBR9050 JR	UNIDADE	200	R\$ 149,87	R\$ 29.974,00
38	03937	EMOP	TORNEIRA PARA PIA, TIPO PAREDE, COM AREJADOR, 1157 OU SIMILAR, DE APROXIMADAMENTE 1/2"X21CM, EM METAL CROMADO	UNIDADE	1.000	R\$ 146,07	R\$ 146.070,00
39	00011825	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", ÁGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNIDADE	300	R\$ 122,73	R\$ 36.819,00
40	00007606	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA QUENTE, ROSCA 3/4", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UNIDADE	800	R\$ 116,67	R\$ 93.336,00
41	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPEDE	UNIDADE	1.000	R\$ 11,21	R\$ 11.210,00
42	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	3000	R\$ 34,92	R\$ 104.760,00
43	00020068	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	2400	R\$ 15,95	R\$ 38.280,00
44	00009840	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	2.000	R\$ 73,77	R\$ 147.540,00
45	88401	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO OCRE JEI 200 MM - PARA ESGOTO	M	2.000	R\$ 101,52	R\$ 203.040,00
46	MATED-11650	SETOP	TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 400MM)	M	1200	R\$ 528,64	R\$ 634.368,00
47	00020067	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1200	R\$ 11,33	R\$ 13.596,00
48	00020068	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1200	R\$ 15,95	R\$ 19.140,00
49	00009839	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	300	R\$ 28,92	R\$ 8.676,00
50	88410	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, OCRE JEI 150 MM - PARA ESGOTO	M	6.000	R\$ 56,08	R\$ 336.480,00
51	88402	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO OCRE JEI 250 MM - PARA ESGOTO	M	3.000	R\$ 157,63	R\$ 472.890,00
52	88411	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, OCRE JEI 300 MM - PARA ESGOTO	M	3.000	R\$ 270,09	R\$ 810.270,00
53	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1800	R\$ 18,60	R\$ 33.480,00
54	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1800	R\$ 16,97	R\$ 30.546,00
55	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1200	R\$ 10,79	R\$ 12.948,00
56	00009873	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1800	R\$ 30,61	R\$ 55.098,00
57	00009870	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	300	R\$ 110,42	R\$ 33.126,00
58	00009871	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	300	R\$ 50,72	R\$ 15.216,00
59	00009872	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	300	R\$ 70,56	R\$ 21.168,00
60	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	180	R\$ 4,44	R\$ 799,20
61	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	6.000	R\$ 5,01	R\$ 30.060,00
62	00009908	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 459,06	R\$ 22.953,00
63	00009909	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 176,48	R\$ 8.824,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

64	00009907	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 208,37	R\$ 10.418,50
65	00009894	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 31,19	R\$ 4.678,50
66	00009901	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00
67	005695	SBC	UNIAO PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UNIDADE	50	R\$ 44,86	R\$ 2.243,00
68	005697	SBC	UNIAO PVC ROSCAVEL 2"	UNIDADE	50	R\$ 105,99	R\$ 5.299,50
69	00009897	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	200	R\$ 33,31	R\$ 6.662,00
70	00009895	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
71	00009910	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 86,65	R\$ 4.332,50
72	00009906	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50
73	00009892	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
74	00009900	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50	R\$ 22,77	R\$ 1.138,50
75	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UNIDADE	150	R\$ 74,32	R\$ 11.148,00
76	O.11.000.064011	CDHU/C POS	Válvula de descarga com registro de 1 1/2", ref. Hidramax 2550 da Deca ou Equivalente	UNIDADE	500	R\$ 309,65	R\$ 154.825,00
77	MAT148925	SCO	Válvula de escoamento, cromada, universal, para cubas e lavatórios, de 1", Fabrimar ou similar	UNIDADE	300	R\$ 32,25	R\$ 9.675,00
78	00010236	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA FUNDO DE POCO	UNIDADE	80	R\$ 184,12	R\$ 14.729,60
79	00010233	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA FUNDO DE POCO	UNIDADE	80	R\$ 172,55	R\$ 13.804,00
80	00010234	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POCO	UNIDADE	80	R\$ 108,69	R\$ 8.695,20
81	00010232	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2", PARA FUNDO DE POCO	UNIDADE	80	R\$ 278,90	R\$ 22.312,00
82	00010229	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UNIDADE	30	R\$ 98,30	R\$ 2.949,00
83	00010409	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNIDADE	30	R\$ 357,25	R\$ 10.717,50
84	00010411	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNIDADE	30	R\$ 319,67	R\$ 9.590,10
85	00010410	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNIDADE	30	R\$ 213,53	R\$ 6.405,90
86	00010408	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNIDADE	50	R\$ 500,51	R\$ 25.025,50
87	00010416	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNIDADE	30	R\$ 190,19	R\$ 5.705,70
88	00010419	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNIDADE	30	R\$ 165,08	R\$ 4.952,40
89	00010418	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNIDADE	30	R\$ 110,04	R\$ 3.301,20
90	00010417	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNIDADE	30	R\$ 277,11	R\$ 8.313,30
91	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UNIDADE	500	R\$ 229,50	R\$ 114.750,00
92	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UNIDADE	300	R\$ 428,97	R\$ 128.691,00
93	H712	AGETOP CIV	VASO SANITÁRIO PARA PCD COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	UNIDADE	100	R\$ 1.587,30	R\$ 158.730,00
94	H711	AGETOP CIV	VASO SANITÁRIO PARA PCD SEM ABERTURA FRONTAL	UNIDADE	300	R\$ 972,66	R\$ 291.798,00
95	40048	EMOP	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA COM ALAVANCA EM METAL CROMADO	UNIDADE	30	R\$ 523,76	R\$ 15.712,80
96	M022200050	EMBASA	VEDANTE EM PVC, PARA TONEIRA, 1/2"	UNIDADE	5.000	R\$ 3,37	R\$ 16.850,00
TOTAL LOTE 7							R\$ 4.907.781,40
LOTE 8							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	1000	R\$ 26,06	R\$ 26.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

2	00038392	SINAPI	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCÓPICO, EM CHAPA METÁLICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UNIDADE	30	R\$ 86,75	R\$ 2.602,50
3	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	24.000	R\$ 1,73	R\$ 41.520,00
4	002601	SBC	CORANTE AMARELO LIQUIDO A BASE D'AGUA CORAL 50ML - OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
5	002601	SBC	CORANTE AZUL LIQUIDO A BASE D'AGUA CORAL 50ML - OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
6	002601	SBC	CORANTE LARANJA LIQUIDO A BASE D'AGUA CORAL 50ML - OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
7	002601	SBC	CORANTE MARROM LIQUIDO A BASE D'AGUA CORAL 50ML - OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
8	002601	SBC	CORANTE OCRE LIQUIDO A BASE D'AGUA CORAL 50ML - OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
9	002601	SBC	CORANTE PRETO LIQUIDO A BASE D'AGUA CORAL 50ML - OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
10	002601	SBC	CORANTE VERDE LIQUIDO A BASE D'AGUA CORAL 50ML - OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
11	002601	SBC	CORANTE VERMELHO LIQUIDO A BASE D'AGUA CORAL 50ML - OU EQUIVALENTE	UNIDADE	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
12	00038372	SINAPI	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA *14 X 27* CM	UNIDADE	50	R\$ 30,91	R\$ 1.545,50
13	00038369	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDADE	50	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50
14	00038370	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDADE	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
15	00038367	SINAPI	ESPATULA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	UNIDADE	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
16	00038368	SINAPI	ESPATULA DE PLÁSTICO LISA, LARGURA *10* CM	UNIDADE	30	R\$ 12,02	R\$ 360,60
17	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UNIDADE	1000	R\$ 13,71	R\$ 13.710,00
18	034602	SBC	FUNDO PREPARADOR PARA METAIS SUPER GALVIT BRANCO SHERWIN WILLIAMS (3.6 L) OU EQUIVALENTE	UNIDADE	300	R\$ 230,54	R\$ 69.162,00
19	018124	SBC	LIXA FERRO 100	UNIDADE	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
20	002606	SBC	LIXA FERRO 120	UNIDADE	600	R\$ 2,51	R\$ 1.506,00
21	037129	SBC	LIXA FERRO 150	UNIDADE	600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
22	002257	SBC	LIXA FERRO 180	UNIDADE	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
23	050324	SBC	LIXA FERRO 50	UNIDADE	600	R\$ 3,21	R\$ 1.926,00
24	001256	SBC	LIXA FERRO 60	UNIDADE	600	R\$ 3,21	R\$ 1.926,00
25	J.01.000.03 8012	CDHU/C POS	Lixa para ferro e metais Norton Nº 80, ou equivalente	UNIDADE	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
26	00324	EMOP	LIXA P/MADEIRA Nº100	UNIDADE	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
27	MAT080350	SCO	Lixa para madeira no 120	UNIDADE	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
28	038013	IOPEs	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	UNIDADE	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
29	2383	AGETOP CIV	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	UNIDADE	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
30	2384	AGETOP CIV	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	UNIDADE	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
31	S.04.000.03 8014	CDHU/C POS	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias) - nº 60	UNIDADE	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
32	S.04.000.03 8014	CDHU/C POS	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias) - nº 80	UNIDADE	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
33	032558	SBC	LIXA PARA MASSA 100	UNIDADE	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
34	S.04.000.03 8014	CDHU/C POS	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias) - nº 120	UNIDADE	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
35	018096	SBC	LIXA PARA MASSA 150	UNIDADE	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
36	050323	SBC	LIXA PARA MASSA 180	UNIDADE	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
37	012846	SBC	LIXA PARA MASSA 220	UNIDADE	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
38	002605	SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	UNIDADE	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
39	S.04.000.03 8014	CDHU/C POS	LIXA MASSA/MADEIRA USO GERAL NORTON, ALCAR OU EQUIVALENTE (MÉDIAS) - Nº 80	UNIDADE	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
TOTAL LOTE 8							R\$ 220.257,60
LOTE 09							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	055251	SBC	MASSA CORRIDA ACRILICA SUVINIL (LATA 25KG) OU EQUIVALENTE	LT	250	R\$ 265,26	R\$ 66.315,00
2	039002	SBC	MASSA CORRIDA PVA (LATA 18 LITROS)	LT	400	R\$ 174,28	R\$ 69.712,00
3	14642	ORSE	NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM APROXIMADAMENTE 500ML: A BASE DE PRIMER; LIQUIDO VISCOSO; FUNDO PRETO; DISPENSA NECESSIDADE DE FERRUGEM.	L	100	R\$ 74,84	R\$ 7.484,00
4	00038379	SINAPI	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	M	40	R\$ 66,36	R\$ 2.654,40
5	043951	SBC	REMOVEDOR PASTOSO WANDA (3,6L) OU EQUIVALENTE	UNIDADE	50	R\$ 206,34	R\$ 10.317,00
6	11418	ORSE	ROLO LÃ ANTIGOTA 321/19 ATLAS OU SIMILAR 9CM	UNIDADE	300	R\$ 15,72	R\$ 4.716,00
7	11417	ORSE	Rolo Lã Antigota 321/15 ATLAS ou Similar 15cm	UNIDADE	300	R\$ 24,08	R\$ 7.224,00
8	013117	SBC	FERRAMENTA - ROLO PARA PINTURA TEXTURA 23cm MODELO 110/55 ATLAS OU EQUIVALENTE	UNIDADE	200	R\$ 38,15	R\$ 7.630,00
9	013119	SBC	FERRAMENTA - ROLO ESPUMA PARA PINTURA 1341 5cm TIGRE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
10	013116	SBC	FERRAMENTA - ROLO ESPUMA PARA PINTURA 1343 9cm TIGRE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00
11	013122	SBC	FERRAMENTA - ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA 1318 23cm TIGRE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	1.000	R\$ 36,76	R\$ 36.760,00
12	003329	SBC	SOLVENTE THINER 1001 (5 LITROS)	UNIDADE	300	R\$ 184,41	R\$ 55.323,00
13	14493	EMOP	TINTA ACRILICA ACETINADA, USO HOSPITALAR, PARA PAREDES E TETOS, NA COR BRANCA, E M LATA DE 18 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 886,50	R\$ 26.595,00
14	14491	EMOP	TINTA EPOXI A BASE DE ÁGUA SEMBRILHANTE, USO HOSPITALAR, PARA PAREDES E PISOS D E CENTRO CIRURGICO/UTI, BRANCA, GL 3,6LTS	UNIDADE	30	R\$ 242,24	R\$ 7.267,20
15	00007288	SINAPI	Tinta esmalte sintético amarelo - galão c/ 3600ml nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi- secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	720	R\$ 53,76	R\$ 38.707,20
16	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL - GALÃO C/3600ML NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, À BASE DE RESINAS DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	720	R\$ 53,76	R\$ 38.707,20
17	00007288	SINAPI	Tinta esmalte sintético cinza em galão c/ 3600ml nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi- secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	720	R\$ 53,76	R\$ 38.707,20
18	00007288	SINAPI	Tinta esmalte sintético cor branco em galão de 3600ml nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi- secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	1440	R\$ 53,76	R\$ 77.414,40
19	00007288	SINAPI	Tinta esmalte sintético cor camurça em galão de 3600ml nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi-secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR	L	720	R\$ 53,76	R\$ 38.707,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

			11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.				
20	00007288	SINAPI	Tinta esmalte sintético preto - galão c/ 3600ml nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi-secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	360	R\$ 53,76	R\$ 19.353,60
21	00007288	SINAPI	Tinta esmalte sintético verde em galão c/3600ml nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi-secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	1080	R\$ 53,76	R\$ 58.060,80
22	00007288	SINAPI	Tinta esmalte sintético vermelho - galão c/3600ml nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi-secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	180	R\$ 53,76	R\$ 9.676,80
23	00007356	SINAPI	Tinta latex acrílica branca - lata c/ 18l à base de dispersão aquosa polímeros vinílicos, conhecidos como acetato de polivinila e seus copolímeros, normalmente conhecidos como tinta látex, pigmentados com dióxido de titânio, uso interior e exterior, rendimento de 500 m²/demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 4 horas final, aplicada em reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida, lata 18l, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.7. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	5400	R\$ 37,22	R\$ 200.988,00
24	00007356	SINAPI	Tinta latex acrílica cor azul 18l à base de dispersão aquosa polímeros vinílicos, conhecidos como acetato de polivinila e seus copolímeros, normalmente conhecidos como tinta látex, pigmentados com dióxido de titânio, uso interior e exterior, rendimento de 500 m²/demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 4 horas final, aplicada em reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida, lata 18l, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.7. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	4500	R\$ 37,22	R\$ 167.490,00
25	00007356	SINAPI	Tinta latex acrílica cor concreto 18l à base de dispersão aquosa polímeros vinílicos, conhecidos como acetato de polivinila e seus copolímeros, normalmente conhecidos como tinta látex, pigmentados com dióxido de titânio, uso interior e exterior, rendimento de 500 m²/demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 4 horas final, aplicada em reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida, lata 18l, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.7. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	5400	R\$ 37,22	R\$ 200.988,00
26	00007356	SINAPI	Tinta latex acrílica cor verde 18l à base de dispersão aquosa polímeros vinílicos, conhecidos como acetato de polivinila e seus copolímeros, normalmente conhecidos como tinta látex, pigmentados com dióxido de titânio, uso interior e exterior, rendimento de 500 m²/demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 4 horas final, aplicada em reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida, lata 18l, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.7. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	6300	R\$ 37,22	R\$ 234.486,00
27	00007356	SINAPI	Tinta latex acrílica cor vermelho 18l à base de dispersão aquosa polímeros vinílicos, conhecidos como acetato de polivinila e seus copolímeros, normalmente conhecidos como tinta látex, pigmentados com dióxido de titânio, uso interior e exterior, rendimento de 500 m²/demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 4 horas final, aplicada em reboco, massa	L	1440	R\$ 37,22	R\$ 53.596,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

			acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida, lata 18l, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.7. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.				
28	00007356	SINAPI	Tinta latex acrílica cor amarelo 18l à base de dispersão aquosa polímeros vinílicos, conhecidos como acetato de polivinila e seus copolímeros, normalmente conhecidos como tinta látex, pigmentados com dióxido de titânio, uso interior e exterior, rendimento de 500 m ² /demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 4 horas final, aplicada em reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida, lata 18l, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.7. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	1800	R\$ 37,22	R\$ 66.996,00
29	00007356	SINAPI	Tinta latex acrílica cor preto 18l à base de dispersão aquosa polímeros vinílicos, conhecidos como acetato de polivinila e seus copolímeros, normalmente conhecidos como tinta látex, pigmentados com dióxido de titânio, uso interior e exterior, rendimento de 500 m ² /demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 4 horas final, aplicada em reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida, lata 18l, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.7. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	540	R\$ 37,22	R\$ 20.098,80
30	00007348	SINAPI	Tinta para piso cor amarela 18l nível de desempenho Premium, à base de dispersão aquosa de polímeros, sendo em geral acrílicos, estireno-acrílicos, versatatos ou outros de igual desempenho, pigmentados com dióxido de titânio, rendimento de 400 m ² /demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 48 para tráfego de pessoas, 72 horas para tráfego de veículos, aplicada em cimentado novo queimado ou em repintura, lata 18l, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.5. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	5400	R\$ 24,96	R\$ 134.784,00
31	00007348	SINAPI	Tinta para piso cor azul 18l nível de desempenho Premium, à base de dispersão aquosa de polímeros, sendo em geral acrílicos, estireno-acrílicos, versatatos ou outros de igual desempenho, pigmentados com dióxido de titânio, rendimento de 400 m ² /demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 48 para tráfego de pessoas, 72 horas para tráfego de veículos, aplicada em cimentado novo queimado ou em repintura, lata 18l, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.5. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	5400	R\$ 24,96	R\$ 134.784,00
32	00007348	SINAPI	Tinta para piso cor cinza 18l nível de desempenho Premium, à base de dispersão aquosa de polímeros, sendo em geral acrílicos, estireno-acrílicos, versatatos ou outros de igual desempenho, pigmentados com dióxido de titânio, rendimento de 400 m ² /demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 48 para tráfego de pessoas, 72 horas para tráfego de veículos, aplicada em cimentado novo queimado ou em repintura, lata 18l, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.5. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	5400	R\$ 24,96	R\$ 134.784,00
33	00007348	SINAPI	Tinta para piso cor verde 18l nível de desempenho Premium, à base de dispersão aquosa de polímeros, sendo em geral acrílicos, estireno-acrílicos, versatatos ou outros de igual desempenho, pigmentados com dióxido de titânio, rendimento de 400 m ² /demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 48 para tráfego de pessoas, 72 horas para tráfego de veículos, aplicada em cimentado novo queimado ou em repintura, lata 18l, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.5. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	5400	R\$ 24,96	R\$ 134.784,00
34	00007348	SINAPI	Tinta para piso cor vermelho 18l nível de desempenho Premium, à base de dispersão aquosa de polímeros, sendo em geral acrílicos, estireno-acrílicos, versatatos ou outros de igual desempenho, pigmentados com dióxido de titânio, rendimento de 400 m ² /demão, secagem: 30 minutos ao toque, 4 horas entre demão, 48 para tráfego de pessoas, 72 horas para tráfego de veículos, aplicada em cimentado novo queimado ou em repintura, lata 18l, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.5. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	L	1800	R\$ 24,96	R\$ 44.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

35	00038386	SINAPI	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UNIDADE	200	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00
36	046138	SBC	FERRAMENTA - TRINCHA 3/4" 185/03 TIGRE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	50	R\$ 20,76	R\$ 1.038,00
37	046137	SBC	FERRAMENTA - TRINCHA 713 2" TIGRE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	900	R\$ 7,85	R\$ 7.065,00
38	013131	SBC	FERRAMENTA - TRINCHA DUPLA CERDA GRIS 573 4" TIGRE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	600	R\$ 26,43	R\$ 15.858,00
TOTAL LOTE 9							R\$ 2.176.811,60
LOTE 10							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	00000414	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UNIDADE	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
2	00000410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UNIDADE	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
3	00000411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UNIDADE	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
4	00000408	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UNIDADE	20.000	R\$ 1,26	R\$ 25.200,00
5	00000344	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	250	R\$ 32,07	R\$ 8.017,50
6	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	250	R\$ 34,81	R\$ 8.702,50
7	00036150	SINAPI	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UNIDADE	20	R\$ 51,08	R\$ 1.021,60
8	006404	SBC	BARRA ROSCADA 12,5mm COM 1 METRO	UNIDADE	300	R\$ 21,34	R\$ 6.402,00
9	106400	DERPR	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8"	M	300	R\$ 35,16	R\$ 10.548,00
10	10738	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO,PA4,ÁGUA,600MM	M	300	R\$ 854,60	R\$ 256.380,00
11	7551	ORSE	BARRA ROSCADA ZINCADA ø 1/4"	M	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
12	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNIDADE	30.000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
13	00007584	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UNIDADE	30.000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
14	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNIDADE	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
15	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNIDADE	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
16	00000574	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	600	R\$ 41,18	R\$ 24.708,00
17	00000567	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	4800	R\$ 15,66	R\$ 75.168,00
18	E.05.000.02 6615	CDHU/C POS	Cantoneira ferro 1' x 1' x 1/8" - 1,19 kg/m	M	3000	R\$ 11,76	R\$ 35.280,00
19	00005088	SINAPI	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UNIDADE	400	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00
20	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UNIDADE	8	R\$ 96,46	R\$ 771,68
21	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	498	R\$ 9,41	R\$ 4.686,18
22	00001319	SINAPI	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	3800	R\$ 8,72	R\$ 33.136,00
23	2985	ORSE	Chapa de alumínio anti-derrapante, e=2,7mm, dimensões 2,50x1,0m	M²	200	R\$ 420,97	R\$ 84.194,00
24	MAT030300	SCO	Chapa de aço galvanizado, nº: Chapa de aço galvanizado, nº: 18 (1,25mm)	M²	200	R\$ 135,61	R\$ 27.122,00
25	00011963	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UNIDADE	1.000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
26	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UNIDADE	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
27	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	1.000	R\$ 26,47	R\$ 26.470,00
28	F02000051 3	EMBASA	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO	UNIDADE	30	R\$ 322,12	R\$ 9.663,60
29	00034347	SINAPI	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	5.000	R\$ 18,27	R\$ 91.350,00
30	B.07.000.03 8005	CDHU/C POS	Disco de desbaste 7'	UNIDADE	500	R\$ 28,07	R\$ 14.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

31	D00555	SEDOP	Disco abrasivo para desbaste de aço 4 1/2"	UNIDADE	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
32	00044495	SINAPI	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UNIDADE	300	R\$ 30,55	R\$ 9.165,00
33	D00555	SEDOP	Disco abrasivo para corte de aço 4 1/2"	UNIDADE	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
34	3510	ORSE	Disco de corte 7", para ferro	UNIDADE	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
35	65.78.90	SUDECA P	DOBRADIÇA GONZO COM ABA D=1/2"	UNIDADE	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
36	035211	IOPEs	GONZO DIAM 1" (MACHO/FEMEA) PARA PORTÃO (DE SOBREPOR)	PAR	200	R\$ 19,54	R\$ 3.908,00
37	000766	SBC	DOBRADICA GONZO EMBUTIDO COM ABA 5/8 x 3/4" VONDER OU EQUIVALENTE	UNIDADE	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
38	MATED-21604	SETOP	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTÃO (TIPO: GONZO Nº2 DIÂMETRO DO PINO: 3/4" LARGURA DA ABA: 1" ACABAMENTO: BICROMATIZADO)	UNIDADE	400	R\$ 15,05	R\$ 6.020,00
39	D40000080	EMBASA	GONZO EM AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	UNIDADE	400	R\$ 17,15	R\$ 6.860,00
40	MATED-21603	SETOP	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTÃO (TIPO: GONZO Nº1 DIÂMETRO DO PINO: 5/8" LARGURA DA ABA: 3/4" ACABAMENTO: BICROMATIZADO)	UNIDADE	400	R\$ 10,26	R\$ 4.104,00
TOTAL LOTE 10							R\$ 878.178,06
LOTE 11							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	5000	R\$ 57,41	R\$ 287.050,00
2	00246	EMOP	ELETRODO P/SOLDA ACO (AWS E-6013), IND.P /TRAB.EM SERRAL., ESTRUT.METAL.TUBUL.CON STR.EM GERAL E CHAPAS FINAS,ESPEs.3,25MM	KG	2520	R\$ 28,91	R\$ 72.853,20
3	B.07.000.090806	CDHU/C POS	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	300	R\$ 18,87	R\$ 5.661,00
4	MAT057600	SCO	Fechadura em ferro cromado, de sobrepor, com cilindro, para portão, referência 032, Haga ou similar	UNIDADE	100	R\$ 65,83	R\$ 6.583,00
5	00000565	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	M	4800	R\$ 21,36	R\$ 102.528,00
6	00000555	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	4800	R\$ 15,14	R\$ 72.672,00
7	1393	AGETOP CIV	FERRO REDONDO 1/2" (CHEIO)	KG	5940	R\$ 10,68	R\$ 63.439,20
8	MATED-23039	SETOP	FERROLHO REDONDO (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO)COMPRIMENTO: 3" PARAFUSOS: INCLUSOS)	UNIDADE	150	R\$ 11,24	R\$ 1.686,00
9	00003122	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UNIDADE	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
10	F020002061	EMBASA	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	PAR	200	R\$ 21,23	R\$ 4.246,00
11	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UNIDADE	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
12	007307	SBC	EPI - MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA	UNIDADE	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
13	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UNIDADE	50	R\$ 96,46	R\$ 4.823,00
14	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UNIDADE	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
15	MAT080450	SCO	Lubrificante anti-corrosivo WD-40, lata de 300ml	UNIDADE	100	R\$ 43,77	R\$ 4.377,00
16	13531	ORSE	Parafuso 4,2 x 32mm, auto-brocante com asa	UNIDADE	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
17	2770	AGETOP CIV	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	UNIDADE	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
18	MAT092500	SCO	Parafuso de aço carbono, cabeça sextavada, medindo: (1/2"x2")	UNIDADE	4.000	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
19	MAT092550	SCO	Parafuso de aço galvanizado, cabeça sextavada, medindo: (1/4"x2")	UNIDADE	2.000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
20	4.61.05	FDE	GANCHO PITÃO COM BUCHA TIPO S8I	UNIDADE	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
21	11456	ORSE	Protetor auricular tipo concha CA: 13859	UNIDADE	400	R\$ 33,10	R\$ 13.240,00
22	10598	ORSE	Máscara para Proteção Facial do Soldador	UNIDADE	30	R\$ 30,37	R\$ 911,10
23	071711	IOPEs	REDE EM CORDA DE NYLON P/PROTECAO QUADRA ESPORTES MALHA 10X10CM	M²	10.000	R\$ 12,42	R\$ 124.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

24	034383	IOPES	ROLDANA CROMADA C/ PINO DIAM. Ø 3" CANAL TIPO "V" 2"	UNIDADE	200	R\$ 57,25	R\$ 11.450,00
25	2177	ORSE	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc	M²	10000	R\$ 136,35	R\$ 1.363.500,00
26	2652	ORSE	Arame galvanizado com revestimento em pvc, 12bwg (3,8 mm) - 0,055kg/m	KG	78	R\$ 89,15	R\$ 6.953,70
27	2.75.24	FDE	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO	M²	1500	R\$ 13,67	R\$ 20.505,00
28	00007697	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1200	R\$ 59,52	R\$ 71.424,00
29	00007691	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	M	600	R\$ 21,65	R\$ 12.990,00
30	00040626	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	M	600	R\$ 40,63	R\$ 24.378,00
31	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	600	R\$ 85,83	R\$ 51.498,00
32	00007700	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	M	600	R\$ 27,38	R\$ 16.428,00
33	00007693	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	300	R\$ 197,40	R\$ 59.220,00
34	10912	ORSE	Tubo industrial, em aço, retangular, dim 100 x 50 mm, e=3,17mm(1/8"), 6,825kg/m	M	600	R\$ 137,47	R\$ 82.482,00
35	8851	ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	M	600	R\$ 91,79	R\$ 55.074,00
36	MAT095800	SCO	Perfil retangular de tubo industrial galvanizado, (50x30x2)mm, chapa 14 tipo Metalon	KG	1446	R\$ 17,08	R\$ 24.697,68
TOTAL LOTE 11							R\$ 2.589.856,88
LOTE 12							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	1155,6	R\$ 7,52	R\$ 8.690,11
2	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	2.940	R\$ 9,16	R\$ 26.930,40
3	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	4442,4	R\$ 8,68	R\$ 38.560,03
4	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	4.740	R\$ 9,20	R\$ 43.608,00
5	000380	SBC	ACO CA 50 FINO 5,0mm	KG	1.848	R\$ 9,21	R\$ 17.020,08
6	00000157	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	20	R\$ 165,88	R\$ 3.317,60
7	10606	ORSE	Cola contato para chapa vinilica/borracha (piso vinilico ou borracha)	KG	840	R\$ 33,09	R\$ 27.795,60
8	E.02.000.02 7010	CDHU/C POS	Arame recozido nº 18 BWG	KG	400	R\$ 15,64	R\$ 6.256,00
9	M1383	SICRO3	Areia fina lavada	M³	2.000	R\$ 187,48	R\$ 374.960,00
10	M0080	SICRO3	Areia fina	M³	300	R\$ 163,95	R\$ 49.185,00
11	M0082	SICRO3	Areia média lavada	M³	2.000	R\$ 177,75	R\$ 355.500,00
12	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	20.000	R\$ 0,98	R\$ 19.600,00
13	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	20.000	R\$ 1,82	R\$ 36.400,00
14	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	20.000	R\$ 3,01	R\$ 60.200,00
15	00034355	SINAPI	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	20.000	R\$ 2,81	R\$ 56.200,00
16	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	60	R\$ 44,70	R\$ 2.682,00
17	31550	SIURB	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 10 X 10 CM	M²	3.000	R\$ 88,22	R\$ 264.660,00
18	000801	SBC	CERAMICA 15x15cm PARA REVESTIMENTO EXTRA AGATA BRANCO STUFALDI OU EQUIVALENTE	M²	4.000	R\$ 69,08	R\$ 276.320,00
19	005078	SBC	CERAMICA 20x20cm PARA REVESTIMENTO BRANCO PISCINA BRILHANTE ELIANE OU EQUIVALENTE	M²	4.000	R\$ 94,21	R\$ 376.840,00
20	017087	SBC	CERAMICA 32x59cm PARA REVESTIMENTO ESMALTADA BRILHANTE RETIFICADA NORDICO SNOW INCEPA OU EQUIVALENTE	M²	3.000	R\$ 58,70	R\$ 176.100,00
21	10554	SIURB	Bica corrida grossa – composição mínima de 50% de pedra britada nº 3 que atenda as exigências da nbr 7225 e 7211	M³	2.000	R\$ 188,05	R\$ 376.100,00
22	2.05.25	FDE	BICA CORRIDA	M³	2.000	R\$ 188,45	R\$ 376.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

23	00044462	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UNIDADE	15.000	R\$ 1,64	R\$ 24.600,00
24	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UNIDADE	15.000	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00
25	00007268	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UNIDADE	15.000	R\$ 1,43	R\$ 21.450,00
26	00000651	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNIDADE	20.000	R\$ 4,32	R\$ 86.400,00
27	00000654	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNIDADE	10.000	R\$ 5,36	R\$ 53.600,00
28	00034599	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNIDADE	20.000	R\$ 3,53	R\$ 70.600,00
29	00000715	SINAPI	BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)	UNIDADE	2.000	R\$ 22,59	R\$ 45.180,00
30	00034578	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UNIDADE	15.000	R\$ 8,65	R\$ 129.750,00
31	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
32	00010541	SINAPI	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	400	R\$ 38,84	R\$ 15.536,00
33	00010542	SINAPI	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	500	R\$ 50,80	R\$ 25.400,00
34	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
35	00000718	SINAPI	BLOCO DE VIDRO / ELEMENTO VAZADO, INCOLOR, VENEZIANA, *20 X 20 X 6* CM (A X L X E)	UNIDADE	2.000	R\$ 22,33	R\$ 44.660,00
36	3.87.11	FDE	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA 20 METROS	UNIDADE	300	R\$ 181,81	R\$ 54.543,00
37	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1.000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
38	88561	SIURB	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA, COM ALTURA DE 50 MM, FIOS EM POLIETILENO, 12.000 DETEX, ESPESSURA MÍNIMA DE FIOS DE 300 MICRAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV	M²	10000	R\$ 93,45	R\$ 934.500,00
39	36303	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 21X38X100CM , VAZÃO DECLIVIDADE 0% 20,65 L/S OU SIMILAR	M	1.000	R\$ 1.058,45	R\$ 1.058.450,00
40	13958	ORSE	Meio-fio ou guia de concreto pre-moldado, tipo chapéu para boca de lobo, sem ferragem dimensões *1,00* x 0,15 x 0,30 m	UNIDADE	300	R\$ 26,01	R\$ 7.803,00
41	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	2.000	R\$ 36,82	R\$ 73.640,00
42	MAT067250	SCO	Impermeabilizante a base de asfalto modificado com polímeros elastomericos, Denverpren SBS ou similar	KG	3600	R\$ 20,30	R\$ 73.080,00
43	030107	SBC	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE VETATOP OU EQUIVALENTE CAIXA 12 KG	KG	3600	R\$ 11,96	R\$ 43.056,00
TOTAL LOTE 12							R\$ 5.774.472,82
LOTE 13							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	C.10.000.09 1167	CDHU/C POS	Ladrilho hidráulico nas cores: branco, preto e cinza, espessura média 1,8cm; ref. fabricação Fulget ou equivalente	M²	10.000	R\$ 102,11	R\$ 1.021.100,00
2	00003733	SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	M²	5.000	R\$ 130,46	R\$ 652.300,00
3	13565	ORSE	Lona plástica azul, e=450 micras, com ilhós, p/ proteção contra chuva, dim. 2,50m x 2,50m, marca Kone ou similar	UNIDADE	20	R\$ 258,96	R\$ 5.179,20
4	14089	ORSE	Manta de fibra de vidro 450g/m²	KG	50	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
5	MAT124625	SCO	Microconcreto, tpo grout, saco de 25kg	KG	1250	R\$ 8,30	R\$ 10.375,00
6	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	2.000	R\$ 89,70	R\$ 179.400,00
7	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	2.000	R\$ 90,18	R\$ 180.360,00
8	00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	500	R\$ 84,73	R\$ 42.365,00
9	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	500	R\$ 84,32	R\$ 42.160,00
10	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	2.000	R\$ 103,57	R\$ 207.140,00
11	00010731	SINAPI	PEDRA ARDOSIA, CINZA, *40 X 40* CM, E= *1 CM	M²	5.000	R\$ 51,90	R\$ 259.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

12	034787	IOPEs	PISO CERAMICO 45X45 CM CARGO PLUS WHITE ELIANE OU EQUIVALENTE - PEI 5	M²	5.000	R\$ 71,12	R\$ 355.600,00
13	020790	SBC	LADRILHO HIDRAULICO 30,7 x 30,7cm CIMARTEX OU EQUIVALENTE	M²	5.000	R\$ 140,83	R\$ 704.150,00
14	00004800	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M²	300	R\$ 68,38	R\$ 20.514,00
15	00038185	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M²	1.000	R\$ 602,44	R\$ 602.440,00
16	000345	SBC	PARQUET VINILICO 2mm PAVIFLEX 30x30cm	M²	2000	R\$ 105,87	R\$ 211.740,00
17	35555	SIURB	RODAPÉ DE PVC TIPO PLANO P/ PISO PAVIFLEX - ALT: 7,5 CM	M	600	R\$ 16,61	R\$ 9.966,00
18	IEQ016950	SCO	Pistola para aplicação de silicone	UNIDADE	30	R\$ 38,35	R\$ 1.150,50
19	071711	IOPEs	REDE EM CORDA DE NYLON P/PROTECAO QUADRA ESPORTES MALHA 10X10CM	M²	20.000	R\$ 12,42	R\$ 248.400,00
20	88123	SIURB	REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II - NBR 14992	KG	4000	R\$ 8,37	R\$ 33.480,00
21	B.02.000.09 3344	CDHU/C POS	Rejunte flexível para porcelanato, aplicada em áreas internas e externas com junta até 3mm, ref. Rejunte Ligamax Gold Total da Eliane ou equivalente	KG	2000	R\$ 8,88	R\$ 17.760,00
22	3.75.21	FDE	RESINA DE POLIESTER	KG	100	R\$ 58,11	R\$ 5.811,00
23	S.03.000.03 8098	CDHU/C POS	Lona plástica preta, espessura 150 micras, rolo de 4x100m, peso mínimo 36 kg	M²	20000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
24	001085	SBC	CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL ARGOS (saco 25kg)	KG	1250	R\$ 3,31	R\$ 4.137,50
25	004302	SBC	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280G	UNIDADE	300	R\$ 26,38	R\$ 7.914,00
26	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS, 310 ml	UNIDADE	1000	R\$ 38,22	R\$ 38.220,00
27	S.03.000.02 8010	CDHU/C POS	Silicone para embridamento estrutural, 280g	UNIDADE	500	R\$ 25,25	R\$ 12.625,00
28	5661	ORSE	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/poço de visitas e caixas	UNIDADE	300	R\$ 1.038,36	R\$ 311.508,00
29	12580	SIURB	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	UNIDADE	4.000	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
30	036746	SBC	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS PA2 300mm	M	300	R\$ 173,05	R\$ 51.915,00
31	007059	SBC	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS PA2 400mm	M	300	R\$ 181,43	R\$ 54.429,00
32	036747	SBC	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS PA2 500mm	M	300	R\$ 220,50	R\$ 66.150,00
33	007058	SBC	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS PA2 600mm	M	300	R\$ 288,19	R\$ 86.457,00
34	036748	SBC	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS PA2 800mm	M	300	R\$ 537,30	R\$ 161.190,00

TOTAL LOTE 13

R\$ 5.630.881,20

LOTE 14

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	077014	SBC	CONJUNTO DE FIXACAO PARA TUBOS	CJ	5.000	R\$ 15,39	R\$ 76.950,00
2	004122	SBC	ABRACADEIRA FECHADA CONDULETE TOP 3/4" CINZA	UNIDADE	20.000	R\$ 5,19	R\$ 103.800,00
3	00039132	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UNIDADE	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
4	00039131	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UNIDADE	1500	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
5	003721	SBC	ABRACADEIRA FECHADA CONDULETE TOP 1/2" CINZA	UNIDADE	300	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
6	4021	AGETOP CIV	ADAPTADOR DE SAÍDA 1" PARA CONDULETE DE PVC	UNIDADE	5.000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
7	4020	AGETOP CIV	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE DE PVC	UNIDADE	14.000	R\$ 1,37	R\$ 19.180,00
8	012061	SBC	BARRAMENTO PENTE BIFASICO 80A 220/440V 16 POLOS STECK OU EQUIVALENTE	UNIDADE	60	R\$ 62,84	R\$ 3.770,40
9	021034	SBC	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 80A 16 POLOS S-3F285B STECK OU EQUIVALENTE	UNIDADE	55	R\$ 80,48	R\$ 4.426,40
10	036465	SBC	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR (1NA +1NF) - REF. WEG (BFB-11) OU EQUIVALENTE	UNIDADE	50	R\$ 39,77	R\$ 1.988,50
11	036464	SBC	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR (2NA + 2NF) - REF. WEG (BFB-22) OU EQUIVALENTE	UNIDADE	300	R\$ 69,27	R\$ 20.781,00
12	M10130003 2	EMBASA	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR, 15A, 250V	UNIDADE	300	R\$ 62,22	R\$ 18.666,00
13	P.13.000.04 2284	CDHU/C POS	Botão de comando duplo sem sinalização	UNIDADE	50	R\$ 62,70	R\$ 3.135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

14	009537	SBC	BRACO CURVO ACO ZINCADO 3,00m ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADE	500	R\$ 388,97	R\$ 194.485,00
15	006490	SBC	CONJUNTO DE BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	CJ	11.000	R\$ 6,03	R\$ 66.330,00
16	007862	SBC	CONJUNTO DE BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	CJ	4.000	R\$ 4,26	R\$ 17.040,00
17	00000862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	100	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
18	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	1.000	R\$ 21,65	R\$ 21.650,00
19	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	100	R\$ 30,85	R\$ 3.085,00
20	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	6.000	R\$ 11,94	R\$ 71.640,00
21	00000995	SINAPI	Cabo Flexível 1KV 16mm ² (Preto) de acorado com a norma NBR	M	6.000	R\$ 19,01	R\$ 114.060,00
22	00000993	SINAPI	Cabo Flexível 1KV 1,5mm ² (Preto) de acordo com a norma NBR NM280	M	10.000	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00
23	00001017	SINAPI	Cabo Flexível 120mm ² (Preto) de acordo com a norma NBR NM280	M	1.000	R\$ 146,25	R\$ 146.250,00
24	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	12.000	R\$ 3,26	R\$ 39.120,00
25	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	3.000	R\$ 29,47	R\$ 88.410,00
26	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	1.000	R\$ 41,63	R\$ 41.630,00
27	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	10.000	R\$ 5,01	R\$ 50.100,00
28	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	1.000	R\$ 61,57	R\$ 61.570,00
29	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	7.000	R\$ 7,28	R\$ 50.960,00
30	00000977	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	1.000	R\$ 86,14	R\$ 86.140,00
31	00000998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	1.000	R\$ 111,84	R\$ 111.840,00
32	3101	AGETOP CIV	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM2	M	400	R\$ 4,86	R\$ 1.944,00
33	3102	AGETOP CIV	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	M	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
34	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	500	R\$ 12,42	R\$ 6.210,00
35	4620	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	M	5.000	R\$ 16,72	R\$ 83.600,00
36	4622	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm ²	M	3.000	R\$ 19,26	R\$ 57.780,00
37	4618	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x35 +35mm ²	M	3.000	R\$ 31,37	R\$ 94.110,00
38	4619	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x70 +70mm ²	M	2.000	R\$ 61,70	R\$ 123.400,00
39	001249	SBC	CABO PP CORDPLAST 2 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	M	3000	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
40	001253	SBC	CABO PP CORDPLAST 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	5.000	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00
41	002706	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	5.000	R\$ 11,57	R\$ 57.850,00
42	001293	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 4,0mm2	M	5.000	R\$ 17,51	R\$ 87.550,00
43	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNIDADE	50	R\$ 207,78	R\$ 10.389,00
44	00041480	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UNIDADE	2.000	R\$ 55,77	R\$ 111.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

45	05750	EMOP	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x2"	UNIDADE	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
46	05751	EMOP	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x4"	UNIDADE	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
47	006268	SBC	PERFILADO - SUPORTE CURTO PARA PERFILADO 100mm CHAPA 14	UNIDADE	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
48	042632	SBC	PERFILADO - SUPORTE LONGO PARA PERFILADO 165mm CHAPA 14	UNIDADE	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
49	3157	AGETOP CIV	CHAVE REVERSORA ROTATIVA (COMUTADORA) TRIPOLAR 16A	UNIDADE	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
50	P.27.000.04 3669	CDHU/C POS	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho com porta fusível até NH-1-250, sem fusível	UNIDADE	30	R\$ 1.088,75	R\$ 32.662,50
51	P.27.000.04 3670	CDHU/C POS	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho com porta fusível até NH-2-400, sem fusível	UNIDADE	20	R\$ 1.354,94	R\$ 27.098,80
52	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UNIDADE	500	R\$ 125,71	R\$ 62.855,00
53	00039344	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UNIDADE	5.000	R\$ 11,36	R\$ 56.800,00
54	MAT039610	SCO	Conector perfurante para rede subterrânea, tensão de aplicação: 0,6/1Kv, grau de proteção: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivação: 1,5mm2 - 6mm2	UNIDADE	7.000	R\$ 129,17	R\$ 904.190,00
55	MAT039605	SCO	Conector perfurante para rede aérea, tensão de aplicação: 0,6/1Kv, grau de proteção: IP-65, principal: 6mm2 - 185mm2 e derivação: 1,5mm2 - 6mm2	UNIDADE	3.000	R\$ 54,21	R\$ 162.630,00
56	P.13.000.04 5575	CDHU/C POS	Conjunto 01 interruptor simples e 01 tomada 2P+T 10A, completa - ref. 054346 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	500	R\$ 32,14	R\$ 16.070,00
TOTAL LOTE 14							R\$ 3.425.962,60
LOTE 15							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	00001623	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UNIDADE	150	R\$ 192,79	R\$ 28.918,50
2	3754	AGETOP CIV	CONTATOR TRIPOLAR - 17A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UNIDADE	100	R\$ 145,89	R\$ 14.589,00
3	00001619	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UNIDADE	150	R\$ 265,19	R\$ 39.778,50
4	00001614	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UNIDADE	150	R\$ 410,44	R\$ 61.566,00
5	3756	AGETOP CIV	CONTATOR TRIPOLAR - 40A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UNIDADE	50	R\$ 290,33	R\$ 14.516,50
6	4046	AGETOP CIV	CONTATOR TRIPOLAR - 50A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UNIDADE	50	R\$ 310,42	R\$ 15.521,00
7	4047	AGETOP CIV	CONTATOR TRIPOLAR - 65A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UNIDADE	20	R\$ 588,66	R\$ 11.773,20
8	4048	AGETOP CIV	CONTATOR TRIPOLAR - 80A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UNIDADE	20	R\$ 783,10	R\$ 15.662,00
9	00001618	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UNIDADE	20	R\$ 1.894,17	R\$ 37.883,40
10	00001612	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UNIDADE	150	R\$ 181,55	R\$ 27.232,50
11	036497	SBC	CONTATOR AUXILIAR 2NA + 2NF, 6A 3RH1122-1AN10 SIEMENS OU EQUIVALENTE	UNIDADE	50	R\$ 106,10	R\$ 5.305,00
12	P.04.000.04 6055	CDHU/C POS	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de 2 projetores, externa	UNIDADE	300	R\$ 580,97	R\$ 174.291,00
13	P.04.000.04 6029	CDHU/C POS	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de 4 projetores, externa; ref. YT-10/4 da Yluminart, SBC-704/S-R 4 da Shomei ou equivalente	UNIDADE	300	R\$ 847,32	R\$ 254.196,00
14	006270	SBC	PERFILADO - JUNCAO (EMENDA) INTERNA TIPO "L" PARA PERFILADO 38 x 38mm CHAPA 18	UNIDADE	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
15	EL413	CAERN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
16	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	150	R\$ 4,96	R\$ 744,00
17	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	150	R\$ 8,05	R\$ 1.207,50
18	EL412	CAERN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	1.000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
19	00003510	SINAPI	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	500	R\$ 15,19	R\$ 7.595,00
20	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 10A	UNIDADE	350	R\$ 55,64	R\$ 19.474,00
21	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 16 A	UNIDADE	300	R\$ 55,64	R\$ 16.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

22	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 20 A	UNIDADE	350	R\$ 55,64	R\$ 19.474,00
23	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 25 A	UNIDADE	300	R\$ 55,64	R\$ 16.692,00
24	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 32 A	UNIDADE	350	R\$ 55,64	R\$ 19.474,00
25	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 A	UNIDADE	300	R\$ 54,78	R\$ 16.434,00
26	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 50 A	UNIDADE	300	R\$ 54,78	R\$ 16.434,00
27	00034628	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UNIDADE	300	R\$ 78,47	R\$ 23.541,00
28	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UNIDADE	50	R\$ 371,81	R\$ 18.590,50
29	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 A	UNIDADE	110	R\$ 68,16	R\$ 7.497,60
30	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 16 A	UNIDADE	300	R\$ 68,16	R\$ 20.448,00
31	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 20A	UNIDADE	350	R\$ 68,16	R\$ 23.856,00
32	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 25A	UNIDADE	300	R\$ 68,16	R\$ 20.448,00
33	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 32A	UNIDADE	350	R\$ 68,16	R\$ 23.856,00
34	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 40A	UNIDADE	300	R\$ 68,16	R\$ 20.448,00
35	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50A	UNIDADE	300	R\$ 68,16	R\$ 20.448,00
36	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UNIDADE	300	R\$ 81,41	R\$ 24.423,00
37	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 10 A	UNIDADE	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
38	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 16 A	UNIDADE	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
39	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 20 A	UNIDADE	70	R\$ 9,70	R\$ 679,00
40	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 25 A	UNIDADE	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
41	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 32 A	UNIDADE	70	R\$ 9,70	R\$ 679,00
42	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40A	UNIDADE	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50
43	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 50A	UNIDADE	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50
44	00034688	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UNIDADE	50	R\$ 17,59	R\$ 879,50
45	001018	SBC	DISJUNTOR - DISPOSITIVO DR 2 POLOS 30MA 25 A TIPO AC SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UNIDADE	45	R\$ 183,16	R\$ 8.242,20
46	001301	SBC	DISJUNTOR - DISPOSITIVO DR 4 POLOS 30MA 40 A TIPO AC STECK OU EQUIVALENTE	UNIDADE	45	R\$ 234,44	R\$ 10.549,80
47	9191	ORSE	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	UNIDADE	70	R\$ 417,82	R\$ 29.247,40
48	10064	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	UNIDADE	40	R\$ 625,09	R\$ 25.003,60
49	9324	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, com caixa moldada 10KA	UNIDADE	60	R\$ 602,02	R\$ 36.121,20
50	9349	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA	UNIDADE	20	R\$ 634,32	R\$ 12.686,40
51	10062	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 225 A com caixa moldada 10 kA	UNIDADE	20	R\$ 806,16	R\$ 16.123,20
52	10061	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	UNIDADE	20	R\$ 1.365,76	R\$ 27.315,20
53	10063	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 kA	UNIDADE	30	R\$ 700,05	R\$ 21.001,50
54	9294	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A com caixa moldada 10 kA	UNIDADE	60	R\$ 495,92	R\$ 29.755,20
TOTAL LOTE 15							R\$ 1.269.616,40
LOTE 16							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	000703	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x100mm CHAPA 20 PRE-GALVANIZADA	M	1800	R\$ 31,83	R\$ 57.294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

2	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00
3	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
4	00002446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
5	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
6	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	300	R\$ 7,76	R\$ 2.328,00
7	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	90	R\$ 3,99	R\$ 359,10
8	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	3.000	R\$ 4,47	R\$ 13.410,00
9	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	450	R\$ 18,57	R\$ 8.356,50
10	00002678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	6.000	R\$ 2,91	R\$ 17.460,00
11	4034	ORSE	Emenda interna 100 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UNIDADE	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
12	001280	SBC	PERFILADO - JUNCAO (EMENDA) INTERNA TIPO "I" PARA PERFILADO 38 x 38mm CHAPA 18	UNIDADE	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
13	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNIDADE	2.000	R\$ 24,06	R\$ 48.120,00
14	00003302	SINAPI	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UNIDADE	200	R\$ 29,34	R\$ 5.868,00
15	00003297	SINAPI	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UNIDADE	30	R\$ 31,31	R\$ 939,30
16	00003294	SINAPI	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UNIDADE	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00
17	044014	IOPEs	FUSIVEL RETARDADO NH - 01, IN=100A - GG(GL)	UNIDADE	20	R\$ 82,48	R\$ 1.649,60
18	P.27.000.04 2259	CDHU/C POS	Fusível NH 1 125A	UNIDADE	20	R\$ 87,79	R\$ 1.755,80
19	P.27.000.04 2259	CDHU/C POS	Fusível NH 1 160A	UNIDADE	20	R\$ 87,79	R\$ 1.755,80
20	MAT063350	SCO	Fusível NH, tamanho 1, de Fusível NH, tamanho 1, de 200A	UNIDADE	20	R\$ 42,40	R\$ 848,00
21	044112	IOPEs	FUSIVEL RETARDADO NH - 02, IN=250A - GG(GL)	UNIDADE	50	R\$ 118,62	R\$ 5.931,00
22	P.27.000.04 2260	CDHU/C POS	Fusível NH 2 400A	UNIDADE	50	R\$ 117,36	R\$ 5.868,00
23	002592	SBC	ELETROCALHA - GANCHO PARA ELETROCALHA 100x100mm	UNIDADE	1.000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
24	4.80.13	FDE	CONECTOR P/ HASTE TERRA DN 16MM (5/8")	UNIDADE	2.000	R\$ 10,97	R\$ 21.940,00
25	00004229	SINAPI	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	10	R\$ 51,88	R\$ 518,80
26	151506	IOPEs	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UNIDADE	2.000	R\$ 274,87	R\$ 549.740,00
27	00038064	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	2.000	R\$ 23,71	R\$ 47.420,00
28	00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	1.000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
29	00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	1.000	R\$ 17,24	R\$ 17.240,00
30	00038071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	50	R\$ 20,62	R\$ 1.031,00
31	040538	SBC	PERFILADO - EMENDA INTERNA TIPO "L" PARA PERFILADO CHAPA 16	UNIDADE	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
32	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UNIDADE	500	R\$ 6,61	R\$ 3.305,00
33	14710	EMOP	LAMPADA LED, BULBO, A60,12W,100/240V, BASE E-27	UNIDADE	2.000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
34	MAT079485	SCO	Lâmpada LED, bulbo, A60, 15W, 100/240V, base E-27.	UNIDADE	2.000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
35	MAT079495	SCO	Lâmpada LED, bulbo, A60, 20W, 100/240V, base E-27.	UNIDADE	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
36	MAT079505	SCO	Lâmpada LED, bulbo, A60, 30W, 100/240V, base E-27.	UNIDADE	300	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
37	56495	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 70 W	UNIDADE	500	R\$ 98,93	R\$ 49.465,00
38	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UNIDADE	25.000	R\$ 9,48	R\$ 237.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

39	4.61.69	FDE	CALHA P/LUMINARIA SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO (IL-69) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UNIDADE	1000	R\$ 175,07	R\$ 175.070,00
40	4.61.68	FDE	CALHA P/LUMINARIA SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO (IL-68) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 60 CM	UNIDADE	200	R\$ 174,17	R\$ 34.834,00
41	4.61.77	FDE	CALHA P/LUMINARIA EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS (IL-78) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UNIDADE	150	R\$ 237,55	R\$ 35.632,50
42	4.61.50	FDE	CALHA P/LUMINARIA EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO (IL-70) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 60 CM	UNIDADE	1.000	R\$ 136,60	R\$ 136.600,00
43	MAT084250	SCO	Luva de PVC rígido, para eletroduto, diâmetro nominal de Luva de PVC rígido, para eletroduto, diâmetro nominal de 1"	UNIDADE	1.500	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
44	MAT084350	SCO	Luva de PVC rígido, para eletroduto, diâmetro nominal de Luva de PVC rígido, para eletroduto, diâmetro nominal de 1 1/2"	UNIDADE	450	R\$ 6,03	R\$ 2.713,50
45	MAT084400	SCO	Luva de PVC rígido, para eletroduto, diâmetro nominal de Luva de PVC rígido, para eletroduto, diâmetro nominal de 2"	UNIDADE	150	R\$ 9,02	R\$ 1.353,00
46	MAT084200	SCO	Luva de PVC rígido, para eletroduto, diâmetro nominal de Luva de PVC rígido, para eletroduto, diâmetro nominal de 3/4"	UNIDADE	3.000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
47	1090	ORSE	Guia frontal para cabos (15m)	UNIDADE	30	R\$ 29,06	R\$ 871,80
48	00039028	SINAPI	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	1800	R\$ 8,20	R\$ 14.760,00
49	D319500020	EMBASA	PLUG PARA TOMADA, TIPO MACHO, 2P+T 10A	UNIDADE	500	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
50	036559	SBC	PLUG MACHO 2P + T 20A	UNIDADE	500	R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
51	MAT111675	SCO	Poste composto de Poliéster reforçado com Fibra de Vidro - PRFV, seção única, altura total de 9 m, conicidade reduzida, carga nominal de 60 daN, diâmetro no topo de 60 mm, com flange(sapata)	UNIDADE	30	R\$ 3.501,78	R\$ 105.053,40
52	00001599	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	UNIDADE	200	R\$ 18,04	R\$ 3.608,00
53	00001597	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UNIDADE	200	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
54	001156	SBC	QUADRO - CAIXA HERMETICA PARA QUADRO DE COMANDO 60x50x30cm	UNIDADE	30	R\$ 465,00	R\$ 13.950,00
55	00039799	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	250	R\$ 47,98	R\$ 11.995,00
56	00039801	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	160	R\$ 137,31	R\$ 21.969,60
57	00039802	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	80	R\$ 201,27	R\$ 16.101,60
58	00039803	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	10	R\$ 280,79	R\$ 2.807,90
59	00039800	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	10	R\$ 81,72	R\$ 817,20
60	00039796	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	20	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
61	00039797	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	10	R\$ 152,22	R\$ 1.522,20
62	00039798	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	40	R\$ 261,11	R\$ 10.444,40
63	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	20	R\$ 65,02	R\$ 1.300,40
TOTAL LOTE 16							R\$ 1.773.158,80
LOTE 17							
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Valor c/ BDI 15,33%	Valor Total c/ BDI
1	P.30.000.049424	CDHU/C POS	Receptáculo porcelana com parafuso rosca E-27	UNIDADE	600	R\$ 7,91	R\$ 4.746,00
2	04930	EMOP	RECEPTACULO DE PORCELANA PARA LAMPADA IN CANDESCENTE, BASE E-40	UNIDADE	200	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
3	13791	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UNIDADE	200	R\$ 67,58	R\$ 13.516,00
4	13291	ORSE	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar	UNIDADE	200	R\$ 301,01	R\$ 60.202,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

5	13524	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UNIDADE	50	R\$ 138,57	R\$ 6.928,50
6	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UNIDADE	200	R\$ 29,03	R\$ 5.806,00
7	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNIDADE	2100	R\$ 40,90	R\$ 85.890,00
8	P.29.000.04 2164	CDHU/C POS	Relé de tempo eletrônico de 3 - 30seg 220V 50/60Hz	UNIDADE	30	R\$ 142,02	R\$ 4.260,60
9	M10390026 0	EMBASA	RELE DE SOBRECARGA TERMICO, 1-1, 6A	UNIDADE	30	R\$ 219,70	R\$ 6.591,00
10	M10390027 0	EMBASA	RELE DE SOBRECARGA TERMICO, 1,6-2,5A	UNIDADE	30	R\$ 219,70	R\$ 6.591,00
11	M10390032 0	EMBASA	RELE DE SOBRECARGA TERMICO, 10-16A	UNIDADE	30	R\$ 244,25	R\$ 7.327,50
12	MAT121250	SCO	Relé térmico, de: Relé térmico, de: 16 a 25A	UNIDADE	30	R\$ 452,90	R\$ 13.587,00
13	MAT121300	SCO	Relé térmico, de: Relé térmico, de: 2,5 a 4A, modelo 3UA50.00-1E, Siemens ou similar	UNIDADE	30	R\$ 162,95	R\$ 4.888,50
14	M10390034 0	EMBASA	RELE DE SOBRECARGA TERMICO, 20-32A	UNIDADE	30	R\$ 244,25	R\$ 7.327,50
15	M10390035 0	EMBASA	RELE DE SOBRECARGA TERMICO, 32-40A	UNIDADE	30	R\$ 517,94	R\$ 15.538,20
16	MAT121400	SCO	Relé térmico, de: Relé térmico, de: 38 a 50A, modelo LR1 D63357, Siemens ou similar	UNIDADE	30	R\$ 409,27	R\$ 12.278,10
17	MAT121350	SCO	Relé térmico, de: Relé térmico, de: 4 a 6A, modelo 3UA50.00-1G, Siemens ou similar	UNIDADE	30	R\$ 156,48	R\$ 4.694,40
18	M10390036 0	EMBASA	RELE DE SOBRECARGA TERMICO, 50-63A	UNIDADE	30	R\$ 517,94	R\$ 15.538,20
19	M10185005 0	EMBASA	DISPOSITIVO DE SINALIZACAO DE COMANDO, C/ LAMPADA INCORPORADA,220V, AMARELO	UNIDADE	50	R\$ 63,92	R\$ 3.196,00
20	M10185008 0	EMBASA	DISPOSITIVO DE SINALIZACAO DE COMANDO, C/ LAMPADA INCORPORADA,220V, VERDE	UNIDADE	50	R\$ 63,92	R\$ 3.196,00
21	M10185009 0	EMBASA	DISPOSITIVO DE SINALIZACAO DE COMANDO, C/ LAMPADA INCORPORADA,220V, VERMELHO	UNIDADE	50	R\$ 63,92	R\$ 3.196,00
22	049626	IOPEs	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO P/LAMP FLUOR/LED PANAM/SIMILAR	UNIDADE	15.000	R\$ 4,72	R\$ 70.800,00
23	14857	EMOP	SUPORTE (NUCLEO), SIMPLES, EM ACO GALVANIZADO, PARA LUMINARIAS DECORATIVA-PUBLICA TIPO PETALA EM TOPO DE POSTE	UNIDADE	100	R\$ 125,09	R\$ 12.509,00
24	14858	EMOP	SUPORTE (NUCLEO), DUPLO, EM ACO GALVANIZADO, PARA LUMINARIAS DECORATIVA-PUBLICA TIPO PETALA EM TOPO DE POSTE	UNIDADE	100	R\$ 163,85	R\$ 16.385,00
25	14859	EMOP	SUPORTE (NUCLEO), TRIPLO, EM ACO GALVANIZADO, PARA LUMINARIAS DECORATIVA-PUBLICA TIPO PETALA EM TOPO DE POSTE	UNIDADE	100	R\$ 202,60	R\$ 20.260,00
26	14860	EMOP	SUPORTE (NUCLEO), QUADRUPLA, EM ACO GALVANIZADO, PARA LUMINARIAS DECORATIVA-PUBLICA TIPO PETALA EM TOPO DE POSTE	UNIDADE	100	R\$ 241,35	R\$ 24.135,00
27	05946	EMOP	SUPORTE TIPO PE DE GALINHA PARA FIXACAO DE LUMINARIAS	UNIDADE	2.000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
28	MATED- 17644	SETOP	TRILHO PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES (MATERIAL: AÇO MEDIDAS: 35X7,5MM TIPO: PERFURADO PADRÃO: DIN)	M	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
29	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	UNIDADE	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
30	036671	SBC	TAMPA CEGA PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4" TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UNIDADE	6000	R\$ 5,36	R\$ 32.160,00
31	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UNIDADE	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
32	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UNIDADE	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
33	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UNIDADE	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
34	00001577	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UNIDADE	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
35	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UNIDADE	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
36	00001579	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UNIDADE	100	R\$ 8,04	R\$ 804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

37	00001580	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UNIDADE	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00
38	MATED-34409	SETOP	TERMINAL ELÉTRICO (TIPO: ILHÓS MATERIAL: COBRE ESTANHADO BITOLA: 1,5MM2)	UNIDADE	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
39	MATED-34410	SETOP	TERMINAL ELÉTRICO (TIPO: ILHÓS MATERIAL: COBRE ESTANHADO BITOLA: 2,5MM2)	UNIDADE	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
40	MATED-34411	SETOP	TERMINAL ELÉTRICO (TIPO: ILHÓS MATERIAL: COBRE ESTANHADO BITOLA: 4MM2)	UNIDADE	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
41	MATED-34412	SETOP	TERMINAL ELÉTRICO (TIPO: ILHÓS MATERIAL: COBRE ESTANHADO BITOLA: 6MM2)	UNIDADE	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
42	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	6.000	R\$ 10,94	R\$ 65.640,00
43	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	2.000	R\$ 18,96	R\$ 37.920,00
44	P.13.000.04 5576	CDHU/C POS	Conjunto 02 interruptores simples e 01 tomada 2P+T 10A, completa - ref. 054348 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	500	R\$ 28,07	R\$ 14.035,00
45	3109	ORSE	Vaselina liquida 1000ml	L	30	R\$ 28,76	R\$ 862,80
46	004869	SBC	VASELINA PASTOSA LUBRIFICANTE EMBALAGEM 1.000g	UNIDADE	30	R\$ 62,01	R\$ 1.860,30
TOTAL LOTE 17							R\$ 596.689,60
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 35.645.932,00

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 2.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando que os bens são considerados comuns;
- 2.2. Os bens deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do da assinatura da Autorização de fornecimento;
- 3.2. Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.
- 3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida.(obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.
- 4.2. Os atestados deverão ser avaliados, por lote, considerando a similaridade dos produtos em relação a finalidade de sua aplicação e seu segmento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

7. PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:
 - (1) Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 7.1, de 10,0% (dez por cento) a 30,0% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 7.1, de 10,0% (dez por cento) a 30,0% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 7.1, a multa será de 10,0% (dez por cento) a 30,0% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 7.1, a multa será de 1,0% (um por cento) a 10,0% (dez por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 7.1, a multa será de 1,0% (um por cento) a 10,0% (dez por cento) do valor do Contrato, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 7.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 7.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento do fornecimento do equipamento e/ou material será efetuado de acordo com preço estabelecido, constante no Termo de Homologação resultante dos lances do Pregão e na Ata de Registro de Preços, apresentado pela licitante classificada e que resultou no comprometimento da Administração, através da emissão da autorização de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 8.2.** Após a entrega e conferência, o responsável pelo recebimento atestará a Nota Fiscal e a enviará para o setor responsável pelo pagamento;
- 8.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/fatura pelo(s) servidor(es) responsável(eis) ou Comissão designada pela autoridade competente da Prefeitura pela fiscalização e controle da execução do contrato, identificados com nome, função/cargo, Secretaria Municipal correspondente e data da assinatura, com autorização do superior hierárquico imediato, desde que devidamente regularizados.
- 8.4.** Os pagamentos serão efetuados somente em depósito em conta, cabendo ao Contratado apresentar documento para esta finalidade devidamente preenchido e que acompanhe a nota fiscal ou incluir as informações bancárias na nota fiscal, ficando a cargo da CONTRATADA a despesa bancária correspondente.
- 8.5.** Os pagamentos somente serão realizados se ao Contratado estiver regular perante o INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Justiça do Trabalho (CNDT) e recolhimentos de encargos sociais.
- 8.6.** Na eventualidade de aplicação de multa, esta deverá ser recolhida anteriormente ao pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade ou, a critério da Administração, respeitado o contraditório e a ampla defesa e com a concordância da empresa, descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 8.7.** No caso de irregularidade na emissão de documentos por parte do Contratada, tais como nota fiscal, medição, guias de recolhimento, certidões, conta bancária, entre outros, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação e aceite, desde que devidamente regularizados.
- 8.8.** Caso haja atraso por parte do Contratado acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa.
- 8.9.** O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancário e ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem que assista ao Contratado qualquer tipo de atualização monetária.
- 8.10.** O índice a ser utilizado para fins de atualização monetária em caso de eventual atraso no pagamento que tenha dado causa o Município de Cubatão, será o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - IBGE.

9. ITENS

- 9.1.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 9.2.** As especificações dos materiais/equipamentos com previsão de serem adquiridos são as constantes na planilha de quantitativo.
- 9.3.** A administração poderá exigir catálogos e fichas técnicas dos produtos ofertados em sua proposta, afim de aferir a conformidade do material proposto com as exigências do instrumento convocatório.
- 9.4.** Na hipótese de não restar comprovado a conformidade dos materiais ofertados com as exigências deste instrumento, ensejará desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 9.5. O licitante que provocado, não apresentar os documentos que trata o item 9.3, terá sua proposta desclassificada.

10. NORMAS TÉCNICAS

- 10.1. Os materiais entregues deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:

- 10.1.1. Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.
- 10.1.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas, que atenda as exigências da NBR, série reforçada, linha predial, quando couber.
- 10.1.3. Às demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 10.1.4. Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- 10.1.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos e materiais.
- 10.1.6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou INMETRO.
- 10.1.7. No caso da utilização de produtos nacionais e importados, no que couber, deve ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação dessas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.
- 10.1.8. Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente.
- 10.1.9. Os materiais adquiridos pela **CONTRATADA** deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- 10.1.10. Possuir certificado **PROCEL** (Programa do Governo Federal voltado para o combate ao desperdício de energia elétrica) contribuindo para o desenvolvimento tecnológico e para a preservação do meio ambiente, quando couber.
- 10.1.11. A qualquer tempo a **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, observado se for o caso, o princípio da anualidade:

- Classificação Funcional 15.452.0004.2.449 - Elemento 3.3.90.30.00
- Classificação Funcional 18.542.0004.2.486 - Elemento 3.3.90.30.00
- Classificação Funcional 04.122.0002.2.139 - Elemento 3.3.90.30.00
- Classificação Funcional 10.301.0008.2.038 - Elemento 3.3.90.30.00
- Classificação Funcional 12.361.0020.2.085 - Elemento 3.3.90.30.00
- Classificação Funcional 12.365.0020.2.087 - Elemento 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

- 12.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 12.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 12.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 12.14.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.15.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.16.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.17.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 12.18.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 12.19.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 12.20.** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

- 12.21.** Certidão(ões) ou atestado(s), conforme item 4 deste Termo de Referência.

13. OBSERVAÇÕES

13.1. OS LICITANTES FICAM CIENTES QUE, PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO, FOI ADOTADO O ITEM MAIS SEMELHANTE AO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E UNIDADE DE MEDIDA EXISTENTES NESTE EDITAL E A UTILIZADA PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

13.2. Redução mínima entre lances:

Lote 1	R\$ 12.427,03
Lote 2	R\$ 11.398,78
Lote 3	R\$ 2.416,95
Lote 4	R\$ 728,82
Lote 5	R\$ 2.380,31
Lote 6	R\$ 2.659,43
Lote 7	R\$ 24.538,91
Lote 8	R\$ 1.101,29
Lote 09	R\$ 10.884,06
Lote 10	R\$ 4.390,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

Lote 11	R\$ 12.949,28
Lote 12	R\$ 28.872,36
Lote 13	R\$ 28.154,41
Lote 14	R\$ 17.129,81
Lote 15	R\$ 6.348,08
Lote 16	R\$ 8.865,79
Lote 17	R\$ 2.983,45

13.3. Alertamos aos licitantes que cada item lançado no sistema será considerado um lote, na mesma ordem deste termo de referência, portanto serão lançados 17 (dezesete) itens genéricos.

Exemplo:

- o item 1 será considerado o lote 1;
- o item 2 será considerado o lote 2, e assim sucessivamente.

13.4. As empresas deverão se atentar em lançar no sistema o preço total para cada lote em que desejam concorrer.

13.5. Ainda que a negociação seja pelo preço total do lote, as empresas vencedoras deverão obrigatoriamente enviar via sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, a proposta contendo os preços unitários de cada item que compõe o lote, conforme o modelo disponível no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13487/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Proponente:
Endereço:
.....
Bairro: CEP: Cidade:
Estado: Telefone:
E-mail:

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

LOTE						
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Fabricante / Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

2) Prazo, local de entrega: conforme edital.

- **Declaro**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital e anexos.

- **Declaro** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

Local, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/CPF/Cargo/CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, César da Silva Nascimento, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (**RAZÃO SOCIAL**), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...) estabelecido na (**ENDEREÇO**), neste ato representada por (**NOME COMPLETO**) portador da Cédula de Identidade RG n.º (...), domiciliado na (**ENDEREÇO**) doravante designada CONTRATADA, após este último declarar que conhece e aceita todas as especificações do Edital de Pregão Eletrônico n.º **90031/2025**, datado de (**DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**), tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Cota	Fabricante / Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ** (****) meses contados do(a) assinatura deste termo de contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/fatura pelo(s) servidor(es) responsável(eis) ou Comissão designada pela autoridade competente da Prefeitura pela fiscalização e controle da execução do contrato, identificados com nome, função/cargo, Secretaria Municipal correspondente e data da assinatura, com autorização do superior hierárquico imediato, desde que devidamente regularizados.

6.2. Os pagamentos serão efetuados somente em depósito em conta, cabendo ao Contratado apresentar documento para esta finalidade devidamente preenchido e que acompanhe a nota fiscal ou incluir as informações bancárias na nota fiscal, ficando a cargo do Contratado a despesa bancária correspondente.

6.3. Os pagamentos somente serão realizados se o Contratado estiver regular perante o INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e recolhimentos de encargos sociais.

6.4. Na eventualidade de aplicação de multa, esta deverá ser recolhida anteriormente ao pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade ou, a critério da Administração e após o devido processo de apuração, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, e com a concordância da empresa, o valor devido será calculado e descontado do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.5. No caso de irregularidade na emissão de documentos por parte do Contratado, tais como nota fiscal, medição, guias de recolhimento, certidões, conta bancária, entre outros, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação e aceite, desde que devidamente regularizados.

6.6. Caso haja atraso por parte do Contratado acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90031/2025

6.7. O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancário e ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem que assista ao Contratado qualquer tipo de atualização monetária.

6.8. O índice a ser utilizado para fins de atualização monetária em caso de eventual atraso no pagamento que tenha dado causa a Prefeitura Municipal de Cubatão, será o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC / IBGE.

6.9. O Contratado deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____
NOTA DE EMPENHO N.º _____
CONTRATO N.º _____

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. O índice a ser utilizado para fins de atualização monetária em caso de eventual alteração ou atualização de preços será o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/ IBGE.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Fiscalizar e controlar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, de acordo com o Decreto Municipal nº 11341/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar ao setor responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto de acordo com as exigências do Anexo I do edital;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

comproven a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- j) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- k) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

l) **Multa:**

- (1) Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10,0% (dez por cento) a 30,0% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10,0% (dez por cento) a 30,0% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10,0% (dez por cento) a 30,0% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1,0% (um por cento) a 10,0% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1,0% (um por cento) a 10,0% (dez por cento) do valor do Contrato, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Funcional ***** – Elemento de despesa *****.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cubatão / SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidos administrativamente.

CUBATÃO, ____ DE _____ DE 20__.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		PM CUBATÃO Departamento de Compras PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP CNPJ: 47.492.806/0001-08 Fone/Fax: 3362-6181 Site: http://www.cubatao.sp.gov.br		ATA DE REGISTRO DE PREÇO xx / 2025 Menor Preço				
Unidade Gestora 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO								
PREGÃO ELETRONICO		90031/2025		Data Publicação xx/xx/202x	Data Vencimento xx/xx/202x			
Fornecedor		xxxxxx xxxxxxxxxx		Classificação 1º				
Endereço		xxxxxxxxxx						
Bairro		xxxxxxxxxx						
Cidade		xxxxxxxxxx		Estado xx	Cep xxxxxx			
CGC.(RG)		xxxxxxxxxx		Telefone (xx) xxxxx-xxxx	Fax (xx) xxxxx-xxxx			
Banco				Agência	Conta			
Condição Pagto		xx DIAS						
Prazo Entrega		xx DIAS						
Prazo Garantia								
Processos								
0000000xxxxx/202x								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
00x.00x.00x.00x.00x - xxxxxxxxx								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	x.xx.xx.xxxx.x	xx	xxxxxxxxxx		0,000	0,000	0,0000	00.000,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

Valor Total Ata		00.000,00
CUBATÃO/SP, xx de xxxx de 202x	_____ SECRETÁRIO(A) / PREFEITO(A)	
_____ EMPRESA	_____ 1ª Testemunha	
	_____ 2ª Testemunha	
MCR26000	Data: XX/XX/20XX XX:XX:XX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

ANEXO IV.1

MINUTA DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente anexo é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº xx/2025, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção civil, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 90031/2025, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) constam na Ata de Registro de Preços nº xx/2025.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como subanexo deste documento.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de Autorização de Fornecimento ou Termo de Contrato.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

Subanexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação Resumida	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação Resumida	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90031/2025

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CONTRATADO: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.